



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Pg nº
01
[Handwritten signature]
CMA

CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ - ES

PROCESSO = Nº 000694/2016

ASSUNTO = PROJETOS

DATA = 05/08/2016 HORA = 14:29:43

REQUERENTE = PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ

DETALHAMENTO:

PROJETO DE LEI Nº031/2016.

AUTORIZA O REPASSE DO VALOR PARA A APRUSAV - ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS E PECUARISTAS DE SANTA ROSA E COMUNIDADES VIZINHAS.

Gabinete
do Prefeito



Lei nº 4.078/16
Exec.

Aracruz, 05 de Agosto de 2016.

MENSAGEM Nº 031/2016
SENHORA PRESIDENTE E SENHORES VEREADORES

Pg nº
2
CMA

Submetemos à apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei nº 031/2016, que dispõe sobre o repasse de recursos financeiros para a **APRUSAV - ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS E PECUARISTAS DE SANTA ROSA E COMUNIDADES VIZINHAS**, a fim de contribuir e apoiar na execução dos trabalhos referentes à realização da **23ª Festa dos Produtores Rurais de Santa Rosa**, entre os dias 31 de agosto e 04 de setembro de 2016, em Santa Rosa, Aracruz ES. Este evento faz parte do calendário de eventos do Estado do Espírito Santo, proporciona entretenimento e lazer a comunidade, atrai turistas e visitantes, além de movimentar o agronegócio e o setor pecuário da região, proporciona um aumento das vendas do comércio de Aracruz e região.

Para tanto, as ações e as atividades da realização da 23ª Edição da Festa dos Produtores Rurais e Pecuáristas de Santa Rosa e Comunidades Vizinhas giram em torno do incentivo e da valorização do homem do campo, da agricultura e da pecuária do município. Possui uma programação que engloba torneio leiteiro, comidas típicas, além de música e apresentações culturais.

A **23ª Festa dos Produtores Rurais de Santa Rosa**, é um evento de grande importância e utilidade para o Poder Público, visto que, movimenta a economia e atrai turistas e empresários do agronegócios de diversas cidades do Estado do Espírito Santo.

Neste sentido, e por exigir despesas cuja entidade tem dificuldades de assumir, é imprescindível o apoio financeiro do Poder Público visando facilitar, estimular e valorizar a realização de trabalhos dessa natureza.

Diante do exposto, esperamos contar com a habitual atenção dessa Câmara Municipal, no sentido de acolher e aprovar o Projeto de Lei em anexo.

Atenciosamente,


MARCELO DE SOUZA COELHO
Prefeito Municipal

APROVADO 1º TURNO

15/08/2016

Presidência CMA

PROJETO DE LEI Nº 031, DE 05/08/2016.

Pg nº

03

CMA

APROVADO 2º TURNO

15/08/2016

Presidência CMA

**AUTORIZA O REPASSE DO VALOR PARA A
APRUSAV - ASSOCIAÇÃO DOS
PRODUTORES RURAIS E PECUARISTAS DE
SANTA ROSA E COMUNIDADES VIZINHAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar o valor de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) para a APRUSAV - ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS E PECUARISTAS DE SANTA ROSA E COMUNIDADES VIZINHAS, a fim de apoiar a realização da 23ª Festa dos Produtores Rurais de Santa Rosa, entre os dias 31 de agosto e 04 de setembro de 2016, em Santa Rosa, Aracruz ES.

Art. 2º O repasse de que trata o artigo 1º desta lei deve ocorrer em observância à legislação pertinente, ficando a referida instituição responsável pela prestação de contas ao Município dos recursos utilizados.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

630 - Código Reduzido
12.01.00 - SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA
23.695.0020.2.0063 - Promoções Turísticas e Culturais
3.3.50.41.00 - CONTRIBUIÇÕES
1.000.000 - Recursos Próprios (Recursos do Tesouro)

Total.....R\$ 42.000,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 05 de Agosto de 2016.


MARCELO DE SOUZA COELHO

Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Aracruz

Pg nº
04
Câmara
Municipal

COMPROVANTE DE DESPACHO

ORIGEM

Local (Setor) **PROTOCOLO**
Remessa Nº **000003480**
Responsável **ROSANGELA MADRUGA DA SILVA**
Data e Hora **05/08/2016 15:17:44**
Despacho **PROJETO DE LEI Nº031/2016.**

AUTORIZA O REPASSE DO VALOR PARA A APRUSAV - ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS E PECUARISTAS DE SANTA ROSA E COMUNIDADES VIZINHAS.

ARACRUZ, 05 de agosto de 2016


ROSANGELA MADRUGA DA SILVA
PROTOCOLO

PROTOCOLO(S)

Processo, PROJETOS Nº 000694/2016 - Externo
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ
PROJETO DE LEI - PROJETOS

PROJETO DE LEI Nº031/2016.

AUTORIZA O REPASSE DO VALOR PARA A APRUSAV - ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS E PECUARISTAS DE SANTA ROSA E COMUNIDADES VIZINHAS.

RECEBIMENTO

Local (Setor) **LEGISLATIVO**

Responsável _____

ARACRUZ, ____ / ____ / ____

LEGISLATIVO

APRUSAV



**ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS E PECUARISTAS DE
SANTA ROSA E COMUNIDADES VIZINHAS.**

Seção de protocolo
nº: 06
PMA

SANTA ROSA, 22 DE DEZEMBRO DE 2015.
Ofício Nº0049/2015.

Pg nº
06
Uel
CMA

EXCELENTÍSSIMO SRº PREFEITO;

À APRUSAV - Associação dos Produtores Rurais e Pecuáristas de Santa Rosa e Comunidades Vizinhas comunicam que estará realizando a 23ª (Vigésima Terceira) Festa dos Produtores Rurais de Santa Rosa no período de 31 de Agosto à 04 de Setembro de 2016. Com varias atrações tais como: Rodeio, 22º Torneio Leiteiro, Show Artístico, Hipismo Rural, Leilões, cavalgada etc. O nosso ultimo evento teve um publico de aproximadamente 20 mil pessoas. Este evento já é tradicional na região e de grande importância para os produtores rurais, pecuaristas e região.

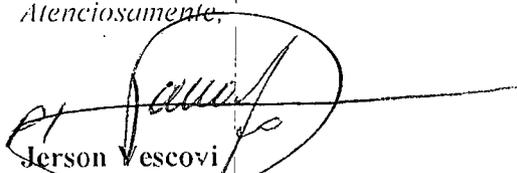
Considerando que essa Associação não tem fins lucrativos e não tem fundos para a realização deste evento, os produtores rurais e população contam com o apoio de Vossa Excelência para realização da mesma e a volta do rodeio para abrilhantar nossa festa

Desde já agradecemos a sua participação, pois ela é fundamental para o sucesso da nossa festa.

SEQUE EM ANEXO: O PLANO DE TRABALHO

Contatos: (27)3276-3059 (27)99755-5985 Ronaldo(27) 9517-9550 (27)9738-0275 Marilza

Atenciosamente,


Jerson Vescovi
Presidente APRUSAV

AO
EXMº.SRº.
MARCELO DE SOUZA COELHO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ

Santa Rosa-Aracruz/ ES-CEP 29.199.214 CNPJ 32.404.128/0001-21

aprusav93@gmail.com



PLANO DE TRABALHO

APRUSAV- Associação dos Produtores Rurais e Pecuáristas de Santa Rosa e Comunidades Vizinhas

Pg nº
07
Val
CMA

CARACTERIZAÇÃO DO EVENTO

Título	23ª Festa da Associação dos Produtores Rurais de Santa Rosa
Público	Aproximadamente de 20.000 mil pessoas
Expectativa de público	20.000 mil pessoas
Período de Realização	31 de Agosto á 04 de setembro de 2016.
Local de Realização	Santa Rosa – Aracruz

DADOS DO PROPONENTE

Proponente					
C.N.P.J/ C.P.F.	32.405.128/0001-21				
Rua/Av.	Rua Principal			n.º	s/n
Bairro	Santa Rosa	Cidade	Aracruz	UF	E/S
Cx. Postal	*****	CEP	29.190.850		
Telefone	(27 99517-9550	Fax	*****		
E-mail	*****				
Contato	Marilza (Secretaria (27) 99517-9550 ou (27) 99738-0275).				
Telefone	(27) 99517-9550	Fax	*****		
E-mail	Aprusav93@gmail.com				
Representante Legal	Jerson Vescovi				
Profissão	Produtor Rural	C.P.F.	616.048.447-87		
Estado Civil	Casado	Nac.	Brasileiro		
Rua/Avenida	Principal -Área rural			n.º	s/n
Bairro	Santa Rosa	Cidade	Aracruz	UF	E/S
Cx. Postal	*****	CEP	29.190-850		

Pg nº

08

10/11
DMA



1 - APRESENTAÇÃO

O Plano de Trabalho em questão dispõe sobre o repasse de recursos financeiros para a Associação dos Produtores Rurais e Pecuáristas de Santa Rosa - APRUSAV, a fim de realizar a sua 23ª Festa. Evento este que ocorrerá no período de 31 de agosto à 04 de setembro do ano de 2016, com objetivo de fortalecer, contribuir e apoiar a atividades agrícolas, pecuária e mobilizando os produtores da região e oportunizando a troca de experiências. Ressaltando a importância da cultura e a história de Santa Rosa, preservando suas tradições.

Vale ressaltar, que esta **Festa** já se tornou uma tradição no município de Aracruz sendo esta 23ª edição a ser realizada.

Diante do exposto, **23ª Festa da Associação dos Produtores Rurais e Pecuáristas de Santa Rosa** traz como proposta agregar valores à sua história, mantendo e preservando suas tradições, valores culturais e sociais.

Dentre as atividades a serem desenvolvidas durante o evento, a Associação prevê boas atrações culturais que remetem a história e tradição do Distrito.

Sendo assim, a realização de um evento desta natureza tem como principal objetivo promover um espaço de desenvolvimento para o ser humano, bem como a expansão de potencialidades culturais de Santa Rosa, de forma que se faça conhecida por todos e apreciada.

Contudo, este evento é de grande importância e utilidade para o Poder Público, visto que, movimenta economia e incrementa ainda mais as atividades voltadas para o setor turístico, elevando assim a taxa de ocupação dos hotéis e pousadas da região, a movimentação em bares e restaurantes e outros serviços podendo atrair o turista de lazer e o turista de negócios promovendo uma cultura tradição e história de Santa Rosa.

Neste sentido, e por exigir despesas cuja Associação tem dificuldade de assumir, é imprescindível o apoio financeiro do Poder Público visando facilitar, estimular e valorizar a realização de trabalhos dessa natureza.

Pg nº
09

CMA

Seção de protocolo - SEMAD
PMA

2 – JUSTIFICATIVA

A Associação dos Produtores Rurais e Pecuáristas de Santa Rosa tem como intuito realizar a 23ª Festa, trazendo como proposta, o regate da cultura dos moradores desta região. Este ano, a festa ocorrerá no período de 31 de agosto à 04 setembro de 2016. Com várias atrações que remetem a história, tradição e cultura da região.

É esperado um público estimado em 20 mil pessoas nos dias de ocorrência do evento, com uma programação diversificada e com muitas novidades e a 23ª Festa dos Produtores Rurais e Pecuáristas de Santa Rosa será regada com apresentações que resgatem a tradição e a história de sua população.

É de fundamental importância esta comemoração, visto que busca resgatar a cultura de um povo por meio de lembrança de sua história, costumes, tradições, cultura e demais aspectos relevantes a fim de dar continuidade às tradições dos antepassados e reascender nas atuais gerações o orgulho de pertencer a uma comunidade que sempre respeitou suas raízes, além de estimular a prática da solidariedade.

3-OBJETIVO

O objetivo da Associação dos Produtores e Pecuáristas de Santa Rosa na realização da 23ª Festa, como foi dito, é oferecer e proporcionar a interação e conscientização da comunidade quanto a sua responsabilidade social e cultural, resgatando sua história.

Neste sentido, a 23ª Festa dos Produtores Rurais e Pecuáristas de Santa Rosa tem como principais objetivos:

- Promover a elaboração e a ampliação de instrumentos no âmbito cultural e artístico;
- Incentivar a socialização dos conhecimentos produzidos na comunidade regional, atuando com relevância, na denominação, promoção e criação de eventos, onde o foco essencial é buscar a interatividade e a convivência entre o meio cultural e comunitário;
- Propor novas alternativas as comunidades, diminuindo a carência em propostas e movimentos culturais;
- Estimular conscientização para a observação das tradições de seus antepassados;
- Atrair turistas para esta festividade, tornando o município mais conhecido como potencial turístico;
- Mostrar valor da cultura de Santa Rosa.

Pg nº
10
CMA



4- ESTRUTURAS DO EVENTO

Rodeio, palanque, som, locutor, limpeza do parque de exposição de animais e segurança

5 - IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL OU RESPONSÁVEIS PELO PROJETO

Instituição Proponente

Nome da Associação: Associação dos Produtores Rurais e Pecuaristas de Santa Rosa e Comunidades Vizinhas.

Presidente: Jerson Vescovi

CPF: 616.048.447-87

Endereço: Área Rural - Santa Rosa

Telefones: (27) 99517-9550

E-mail: aprusav93@gmail.com

Apoio (Responsáveis)

(Jerson Vescovi, Ronaldo Loureiro, Robson Loureiro, Toninho Loureiro e Marilza Reis).

Telefones: (27) 99517-9550 (27) 99738-0275 (27) 3276-3059

Celulares: Ronaldo (27) 99755-5985 ou 3276-3059 Marilza (27) 99517-9550 ou (27) 99738-0275

E-mail: aprusav93@gmail.com.br

5-CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO EVENTO

META	DATA / INÍCIO	DATA / TÉRMINO
Concurso Leiteiro	01/09/2016	03/09/2016
Shows e Bailes	02/09/2016	04/09/2016
Hipismo Rural	04/09/2016	04/09/2016
Concurso de marcha	04/09/2016	04/09/2016
Cavalgada	04/09/2016	04/09/2016

Pg nº
11
CMA

Seção de protocolo - SEMAD
PMA

7- POTENCIAIS PARCEIROS E/OU PARCERIAS CONFIRMADAS

Prefeitura Municipal de Aracruz
Produtores Rurais
Incaper
Idaf
Comércio

8- DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

SERVIÇOS	VALOR
PALANQUE COM SOM, PALCO, PROPAGANDA VOLANTE, SEGURANÇA E LUZ.	R\$ 30.000,00
RODEIO	R\$ 70.000,00
CARTAZES FOLDERS	R\$ 1.500,00
TROFÉUS	R\$ 2.500,00
SEGURANÇA	R\$10.000,00
SHOW (SEXTA)	R\$ 3.000,00
SHOW (SABADO)	R\$ 6.000,00
SHOW (DOMINGO)	R\$ 6.000,00
TENDAS	R\$ 4.500,00
TAXA DA ESCELSA, MATERIAL E ELETRECISTA	R\$ 3.000,00
PREMIAÇÃO DO CONCURSO LEITEIRO	R\$ 11.500,00
JUIZ DO CONCURSO DE MARCHA	R\$ 2.000,00
TOTAL:	R\$150.000,00



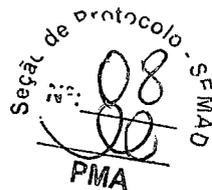
- SANTA ROSA, 10 DE DEZEMBRO DE 2015.



Presidente APRUSAV-JERSON VESCOVI

Pg nº
12
cel
CMA

23ª FESTA APRUSAV
PROGRAMAÇÃO



Pg nº

13

cal
CMA

Dia 31/08 – Quarta – feira

17:00 h – Chegada dos animais “Torneio Leiteiro”
19:00 h – Esgota dos úberes.

Dia 01/09 – Quinta – feira

07:00 h – XXII Torneio Leiteiro 1ª Ordenha.
17:00 h – Abertura das Barracas.
19:00 h – Torneio Leiteiro 2ª Ordenha.
20:00h-Show Gospel
20:30 h-Rodeio?

Dia 02/09 – Sexta – feira

07:00 h – XXII Torneio Leiteiro 3ª Ordenha
09:00 h – Reabertura das barracas
19:00 h – Torneio Leiteiro 4ª Ordenha.
20:30 h-Rodeio?
21:30 h – Show ?
23:00 h – Forró com ?

Dia 03/09- Sábado

07:00 h – Torneio Leiteiro 5ª Ordenha
19:00 h – Torneio Leiteiro 6ª Ordenha
19:30 h-GRANDE LEILÃO de vacas e novilhas girolando
20:30 h-Rodeio?
21:00 h – Show ?
22:00 h-Baile?

Dia 04/09 – Domingo

9:00 h- **GRANDE CAVALGADA** (Saída de Biriricas passando por Mucurata até Santa Rosa)
10:00h- Concurso de Marcha (equinos e muares)
11:00h- Hipismo Rural
14:00 h – Entrega da Premiação Torneio Leiteiro
14:30 h – Leilão de animais
15:00 h- Moda de viola?
17:00 h – Show ?
19:00 h – Rodeio?

Obs.: Provisoriamente as bandas estão em fases de definição.

Associação dos Produtores Rurais e Pecuária de Santa Rosa e Comunidades Vizinhas

Cartório do Ofício de
Aracruz-ES
R. F. Pimentel Filho
R. 1015
Margarida M. F. Pimentel
Superf. R. 1015
Rita de Cássia Neves Cavagnero
Escritora
Roberto Rivelino de Barros
Escritor
Rua F. P. n.º 253
CEP: 29.194-062

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS E PECUARÍAS DE SANTA ROSA
E COMUNIDADES VIZINHAS, associação sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o
no 32.405.128/0001-21, por sua Presidente, abaixo assinado, vem à R. presença de V. As.

Seção de protocolo
n.º 09
PMA

REQUERER

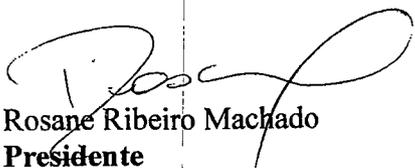
O registro e arquivamento da ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA do
dia 27 de junho de 2013, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Pg nº
14
val
CMA

Pede Deferimento.

Aracruz/ES, 27 de junho de 2013.

Assoc. Dos Prod. Rurais e Pec. de Santa Rosa e Comunidades Vizinhas.


Rosane Ribeiro Machado
Presidente

Atzenira Bitti - Oficial e Tabelia
Rua Alegria, 552 - Centro - Aracruz/ES - CEP: 29.190-048
Tel.: (27) 3256-1364 / 3296-3208 - E-mail: registrocivil@atzenira.com.br

AUTENTICAÇÃO = 1 (uma) face(s) frente
Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original
autenticando-a nos termos do Artigo 1.º da Lei 8.935/1994
Aracruz/ES, 16/12/2015. Em Test. da Verdade
15:29:03 Código: AXH6D3PROH Resp: JESSICA
Juliano Barotto da Hora - Escritor Substituto
Selo Digital: 021576 RK01522-02585
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br
Emolumentos: R\$ 2,33 Encargos: R\$ 0,71 Total: R\$ 3,04

Atzenira Bitti
REGISTRO CIVIL E TABELIAR



Associação dos Produtores Rurais e Pecuaristas de Santa Rosa e Comunidades Vizinhas

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE SANTA ROSA E
COMUNIDADES VIZINHAS

CNPJ: 32.405.128/0001-21

Ata da Assembleia Geral Extraordinária

Cartório do 1º Ofício de Notários - ES
Rubens Pimentel Filho Escritor
Marganda do Furtado Pimentel Substituta
Rita de Cássia Nunes Cavalcanti Escritor
Roberto Rivelino de Barros Escritor
Rua Fiori Terci. nº 253 CEP: 29.194-082

Aos 27 dias do mês de junho do ano de 2013 às 19h00min, reuniu-se na localidade de Santa Rosa, mais precisamente na sede da Associação dos Produtores Rurais e Pecuaristas de Santa Rosa e Comunidades Vizinhas, para realização da reunião devidamente convocada no dia 26 de abril de 2013 e também através do edital publicado nos locais de livre acesso ao povo em geral, cuja reunião, tem por fim específico efetuar a eleição e posse da nova Diretoria. Preside a assembleia a Sr.^a Rosane Ribeiro Machado, o secretário o Sr. Jaime Borlini Junior, o tesoureiro, Ronaldo L. Nunes Loureiro, presente membros da comunidade e produtores rurais conforme lista anexa, que é pauta integrante desta ata. Aberto os trabalhos a Sr.^a Presidenta solicitou do Sr. Secretário que efetuasse a leitura da Ata anterior, o que foi feito pelo mesmo. Ato contínuo, a Sr.^a Presidenta colocou em discussão e nada havendo em contrário, colocou em votação, tendo sido a mesma aprovada por unanimidade dos presentes. Feito isto, passou-se então para a apresentação da chapa da eleição da nova Diretoria. Foi apresentado pelo Associado Ronaldo Luiz N. Loureiro a seguinte chapa, Presidente: Jerson Vescovi, brasileiro, casado, produtor rural, CPF.: 616.048.447-87, RG.: 275.678-ES, Vice-presidente: Hilário Robson N. Loureiro, brasileiro, casado, produtor rural, CPF.: 658.134.137-15, RG.: 438.889-ES, residente à Rua Principal S/N Fazenda Loureiro - Mucuratá - Aracruz - ES, Secretário: Jaime Borlini Junior, brasileiro casado produtor rural, CPF.: 732.074.207-10, RG.: 541.009-ES, residente à Rua Getúlio Vargas Nº10 - Bairro Bela Vista - Aracruz - ES Tesoureiro: Ronaldo Luiz N. Loureiro, brasileiro, casado, produtor rural, CPF.: 784.459.497-72, RG.: 580.375 - ES, residente à Rua Principal, S/Nº - Fazenda Loureiro - Mucuratá - Aracruz - ES apresentada esta chapa e não havendo outra indicação a Sr.^a Presidenta colocou a mesma em votação. Neste instante, o Sr. Toninho Loureiro pediu a palavra e elogiou aos nomes assim indicados, dizendo que acreditava que todos os nomes ali apresentados tratavam-se de pessoas íntegras e sempre preocupadas com a comunidade de Santa Rosa e os Produtores Rurais da região. Da mesma forma o Sr. Coronel Loureiro disse que nada tinha a contestar, aprovando desde logo o nome de todos e sugerindo que a eleição fosse realizada por aclamação, já que não havia chapa concorrente. Diante disso a Sr.^a Presidenta colocou a chapa em votação tendo esta sido aprovada e acolhida por todos os presentes. A Sr.^a Presidenta informou que, considerando a prorrogação do prazo da Diretoria anterior, esta nova Diretoria tomaria posse nesta data, assumindo o mandato no dia 02 de julho do corrente ano. Na ocasião a Sr.^a Presidenta agradeceu em seu nome e em nome dos demais membros da Diretoria a confiança depositada por todos os sócios da Associação, dizendo que mesmo não podendo, por força de Lei Municipal (Lei Orgânica dos Municípios), fazer parte da Diretoria, estará como sempre esteve à disposição dos novos membros, bem como de todos os associados. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrado os trabalhos indo a presente assinada pela atual Presidenta, o Sr. Secretário e demais presentes.

Em Jaime Borlini Junior (Jaime Borlini Junior), Secretário, lavrei a presente ata, que após lida, foi aprovada por todos.

Sec. 15
PMA
Pg nº
Val
CMA

Handwritten signatures and notes on the right side of the page, including a signature that appears to be "Jaime Borlini Junior" and another that says "OAB-ES 5.668".



Alzenira Bitti

Alzenira Zampa Bitti Blank - OFICIALA TABELA
Rua Alegria, 552 - Centro - Aracruz/ES - CEP: 24.190-018
Tel: (27) 3256-1384 / 3295-3808 - E-mail: registrocivilaracruz@bdt.com.br



AUTENTICACAO - 1 (uma) face(s) frente

Certifico que esta cópia e reprodução fiel do original
autenticando-a nos termos do Artigo 192 V da Lei 8.935/1994.

Aracruz - ES, 16/12/2015. Em Test. *J.B.* da Verdade
15:29:03 Código: BAKBXHRYPX Resp: JESSICA

Juliano Borotto de Hora - Escrevente Substituto

Selo Digital: 021576.RK01522:02586

Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br

Emolumentos: R\$ 2,33 Encargos: R\$ 0,71 Total: R\$ 3,04



Associação dos Produtores Rurais e Pecuáristas de Santa Rosa e Comunidades Vizinhas

27/06/2013
 Cartório do 1º Ofício de Aracruz-ES
 Rubens Pimentel Filho
 Titular
 Margarida Mª F. Pimentel
 Substituta
 Rita de Cássia Neves Cavaglieri
 Escrevente
 Roberto Rivelino de Barros
 Escrevente
 Rua Fior Terci, nº 253
 CEP: 29.194-062

Confere com o original lavrado em livro próprio.

Rosane
 Rosane Ribeiro Machado
 Presidente

Jaime
 Jaime Borlini Junior
 Secretário

Seção de Protocolo - SEMAD
 PMA

Celi M^a Guisso Cabral
 Tabela
CARTÓRIO CELI CABRAL
 Daiane Souza Guisso
 Substituta

RUA ALEGRIA, 490 - CENTRO - ARACRUZ - ES - CEP 29190-018 - TELEFAX: (27) 3256-1159 - E-mail: aracruz3oficio@gmail.com

Jaime
 0208-ES 5668
Adiel Silva Schenker
 OAB-ES 5.668
 Pg nº
 16
cel
 CMA

CARTÓRIO DE NOTAS DE ARACRUZ
CELI CABRAL
 TABELA
 Celi Maria Guisso Cabral
 Rua Alegria, 490
 Centro - Aracruz-ES
 Brasil

Celi M^a Guisso Cabral
 Tabela
CARTÓRIO CELI CABRAL
 Daiane Souza Guisso
 Substituta

RUA ALEGRIA, 490 - CENTRO - ARACRUZ - ES - CEP 29190-018 - TELEFAX: (27) 3256-1159 - E-mail: aracruz3oficio@gmail.com

Alzenira Bitti
 Alzenira Zampa Bitti Blank - OFICIAL E TABELA
 Rua Alegria, 552 - Centro - Aracruz/ES - CEP: 29.190-018
 Tel.: (27) 3256-1384 / 3295-3808 - E-mail: registrocivilaracruz@bol.com.br

AUTENTICAÇÃO - (uma face) frente
 Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original autenticando-a nos termos do Artigo 192 V da Lei 8.935/94.
 Aracruz/ES, 16/12/2015. Em Teor da verdade
 15:29:03 Código: URBLDNXJGD. Resp: JESSICA

Juliano Barotto da Hora - Escrevente Substituto
 Selo Digital: 021576.RK01522.02587
 Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br
 Emolumentos: R\$ 2,33 Encargos: R\$ 0,71 Total: R\$ 3,04

Cartório de Pessoas Jurídicas
Títulos e Documentos

COMARCA DE ARACRUZ - ES - Fone: 3250-2287
Apresentado no dia 02 de Julho de 2013
Lançado no Protocolo 2005 nº 14849

Aracruz, 02 de Julho de 2013
276 Livro AB nº 1917
Oficial [assinatura]

Cartório do 1º Ofício de
Aracruz-ES
Rubens Pimentel Filho
Titular
Margarida Mª Furieri Pimentel
Substituta
Rita de Cássia Neves Cavagneri
Escrevente
Roberto Rivellino de Barros
Escrevente
Rua Fiori Terci, nº 253
CEP: 29 194-062

Selo Digital de Fiscalização
023010.RJT1303.00426

Recibo de 14249 Total: 70,62
Emolumentos: 56,03 Taxa 14,59
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br

Alzenira Bitti
Alzenira Zampa Bitti Blank - OFICIAL E TABELA
Rua Alegria, 552 - Centro - Aracruz/ES - CEP: 29.190-000
Tel.: (27) 3250-1384 / 3296-3808 - E-mail: registrocivil@aracruz.tjes.jus.br

AUTENTICAÇÃO - 1 (uma) face(s) frente
Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original
autenticando-a nos termos do Artigo 1º da Lei 8.935/1994.
Aracruz - ES, 16/12/2015. Em Teste da verdade
15:29:03 Código 08808M1R5H Resp: JESSICA
Juliano Borotto da Hora - Escrevente Substituto
Selo Digital: 021576-RK01522-02588
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br
Emolumentos: R\$ 2,33 Encargos: R\$ 0,71 Total: R\$ 3,04





Associação dos Produtores Rurais e Pecuáristas de Santa Rosa e Comunidades Vizinhas

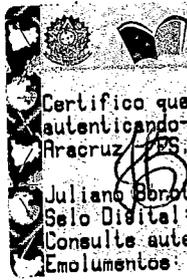
Cartório do 1º Ofício de Aracruz-ES
 Rufans Pimentel Filho
 Margaraide Pimentel Pimentel
 Rita de Cássia Alves Cavaglieri
 Roberto Ruyana de Barros
 Rua Floriano, nº 253
 CEP: 29.194-062

LISTA DE PRESENÇA 27 DE JUNHO DE 2013.

Seção de protocolo - SEMAD
 Nº: 12
 PMA
 Pg nº 14
 CMA

- JOCEMAR P. ROCHA *[Signature]*
- AFONSO VESCOVI *[Signature]*
- JERSON VESCOVI *[Signature]*
- JOSÉ LIRIO *[Signature]*
- ELIZIO DE MARCHI DE DAMBRÓZIO *[Signature]*
- EDSON B. ROCHA *[Signature]*
- HILÁRIO R. N. LOUREIRO *[Signature]*
- CORONEL LOUREIRO
- IZALDIR GABIDELLI *[Signature]*
- NIRLAN MACHADO *[Signature]*
- HÉLIO C. D. MARIN *[Signature]*
- RONALDO LUIZ N. LOUREIRO *[Signature]*
- ROSANE R. MACHADO *[Signature]*
- CORIOLANDO V. LOUREIRO *[Signature]*
- MILTON L. C. DAVID *[Signature]*
- NIRACI N. MACHADO *[Signature]*
- PAULO FAUSTINI *[Signature]*
- TONINHO LOUREIRO *[Signature]*

[Signature]
 OAB-ES 5.668
 Lúcia Silva Schonen
 OAB-ES 5.668



Alzenira Bitti

Alzenira Zampa Bitti Blank - OFICIALA PUBLICA
Rua Alegria, 552 - Centro - Aracruz/ES - CEP: 29.190-018
Tel.: (27) 3256-1384 / 3296-3808 - E-mail: registrocivilaracruz@bol.com.br



AUTENTICACAO - 1 (uma) face(s) frente

Certifico que esta cópia e reprodução fiel do original
autenticando-a nos termos do Artigo 7º da Lei 8.935/1994.

Aracruz - ES: 16/12/2015. Em Teste da Verdade
15:29:03 Código DDCAJF29DH Resp: JESSICA

Juliano Sobatto da Hora - Escrevente Substituto

Selo Digital: 021576-RK01522-02589

Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br

Emolumentos: R\$ 2,33 Encargos: R\$ 0,71 Total: R\$ 3,04

Original

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE SANTA ROSA E VIZINHOS

Fundada em 09 de Setembro de 1.993 - C.N.P.J. 32.405.128/0001-21

Aracruz-ES
Rubens Pimentel Filho
Títular
Margarida Mª Furlan Pimentel
Substitua
Rita de Cássia Neves Garaglieri
Escrivente
Roberto Rivelino de Barros
Escrivente
Rua Fion Terzi, nº 253
Cidade de Aracruz, ES, CEP: 28.094-002



ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I

Da Denominação, Sede, Duração e Objetivo Social

Art. 1º . A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE SANTA ROSA E VIZINHOS – APRUSSAV, fundada em 09 de Setembro de 1.993, com sede na comunidade de Santa Rosa, Município de Aracruz – ES, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 32.405.128/0001-21, Registrada no Cartório do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos da Comarca de Aracruz, sob o nº 276, Livro A-2b – pág 193 vº, em 28 de outubro de 1.993, rege-se por este estatuto, pelo estabelecido na Lei nº 10.406 de 10 de Janeiro de 2.002, e pelas demais legislações aplicáveis à espécie.

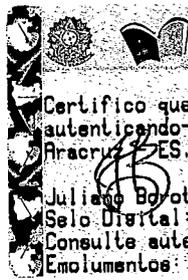
Art. 2º . A ASSOCIAÇÃO é uma entidade civil, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, reunindo os produtores agropecuários, com personalidade jurídica distinta de seus associados, visando alcançar os objetivos de :

- I – prestar assistência e informação de mercado aos associados;
- II – garantir o acesso dos associados de maneira racional aos mecanismos de política agrícola, assistência técnica e pesquisas voltadas à atividade fim de cada um;
- III – promover atividades de apoio à ação comunitária;
- IV – facilitar o acesso dos seus associados diretamente ao mercado consumidor;
- V. - representar os interesses de seus associados junto aos órgãos públicos;
- VI – promover o desenvolvimento da ASSOCIAÇÃO através da realização de obras de melhoramentos com recursos próprios ou obtidos por doação ou empréstimos;
- VII – proporcionar aos associados, atividades culturais e desportivas, bem como: hipismo rural, concurso leiteiro, palestras, etc.;
- VIII – promover atividades assistenciais, diretamente ou por intermédio de outras associações ou entidades;

Handwritten signatures and initials on the left margin, including names like 'Rubens Pimentel Filho' and 'Margarida Mª Furlan Pimentel'.

Handwritten notes on the right margin: 'Seção de Registro Civil e Trabalhador', 'Nº: 13', '00', 'PMA', 'Pg nº 18', 'CMA'.

Handwritten signature and stamp: 'Rubens Pimentel Filho', 'OAB-ES 6.805'.

 **Alzenira Bitti** OFICINA DE REGISTRO CIVIL E SUBSTITUTO
Alzenira Zampa Bitti Blank - OFICIAL DE TABELIA
Rua Alegria, 552 - Centro - Aracruz/ES - CEP: 29.190-018
Tel.: (27) 3266-1384 / 3296-3808 - E-mail: registrocivilaracruz@oi.com.br



AUTENTICACAO - 1 (uma) face(s) frente

Certifico que esta cópia e reprodução fiel do original
autenticando-a nos termos do Artigo 7º da Lei 8.935/1994.
Aracruz/ES, 16/12/2015. Em Test.  da verdade

15:29:16 Código: 3MX009H7KD Resp: JÉSSICA
Juliano Boyotto da Hora - Escrevente Substituto

Selo Digital: 021576.RK01522.02590
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br
Emolumentos: R\$ 2,33 Encargos: R\$ 0,71 Total: R\$ 3,04

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE SANTA ROSA E VIZINHOS.
Fundada em 09 de Setembro de 1.993 - C.N.P.J. 32.405.128/0001 de 21

IX - experimentação, não lucrativa, de novos modelos socio-produtivos e de sistemas alternativos de produção, comércio, emprego e crédito.

X - promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais.

Parágrafo Único - Para consecução de seus objetivos a ASSOCIAÇÃO poderá firmar contratos, convênios e parcerias com instituições públicas e privadas, sempre obedecendo aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

CAPÍTULO II

Dos Órgãos de Direção

Art. 3º . A Associação é dirigida pelos seguintes órgãos:

- I - Assembléia Geral
- II - Diretoria Executiva
- III - Conselho Fiscal

§ 1º - O exercício de quaisquer das funções requeridas para funcionamento desses órgãos não será remunerado.

§ 2º - É vedado o exercício cumulativo de cargos, ressalvada a participação nas assembleias gerais.

Art. 4º . A Assembléia Geral é o órgão de deliberação suprema da Associação, constituída pelos sócios em pleno exercício de seus direitos.

§ 1º - A Assembléia Geral reúne-se ordinariamente uma vez por ano, e Extraordinariamente sempre que for necessário, por convocação da Diretoria Executiva ou mediante requerimento de um terço dos Associados.

§ 2º - A convocação da Assembléia Geral é feita através de edital afixado na sede da Associação e publicado nos veículos de comunicação em disponibilidade na comunidade, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da sua realização.

§ 3º - A Assembléia Geral Ordinária, reúne-se e delibera :

- I - Em primeira convocação, com presença da maioria absoluta dos associados;

Aracruz-ES
Rubens Pimentel Filho
Membro
Associação de Rubens Pimentel
Substituto
Rita de Cássia Neves Garagieri
dos direitos humanos,
Roberto Rivelino de Barros
Escritor
Rua E. J. Terra, nº 253
ARACRUZ



Secal de protocolo - SEMAD
nº: 14

PMA

Pg nº
19
CML
CMA

[Handwritten signatures and initials on the left margin]

[Handwritten signature and stamp at the bottom right]
Attestado em Santa Rosa
01/05/98



Alzenira Bitti

Alzenira Zampa Bitti Blank - OFICIAL A BELIA
Rua Alegria, 552 - Centro - Aracruz/ES - CEP: 23.190-016
Tel.: (27) 3256-4384 / 3296-3808 - E-mail: registrocivilaracruz@bd.com.br



AUTENTICAÇÃO - 1 (uma) face(s) frente

Certifico que esta cópia e reprodução fiel do original
autenticando-a nos termos do Artigo 1º da Lei 8.935/1994.
Aracruz/ES, 16/12/2015. Em Teste da Verdade

15:29:16 Código: 11C7KJ25PM Resp: JESSICA

Juliano Bordtto da Hora - Ecrevente Substituto

Selo Digital: 021576.RKD1522.02591

Consulte autenticidade em www.t.jes.jus.br

Emolumentos: R\$ 2,33 Encargos: R\$ 0,71 Total: R\$ 3,04

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE SANTA ROSA E VIZINHOS

Fundada em 09 de Setembro de 1.993 - C.N.P.J. 32.405.287/0001-21

Associação dos Produtores Rurais de Santa Rosa e Vizinhos
RUBENS PIMENTEL FILHO
Margarida Mª Fúleri Pimentel
Substituta
Rita de Cássia Neves Cavallieri
Escrevente
Roberto Riveiro dos Santos
Escrevente
Rua Fico Terci, nº 253
CEP: 29.194-062

II – Em segunda e última convocação, meia hora após, com a presença de qualquer número de associados.

§ 4º - Preside a Assembléia Geral Ordinária o presidente, ou outro associado escolhido por aclamação entre os presentes;

§ 5º - A Assembléia Geral Ordinária reunir-se-á anualmente, na primeira quinzena de abril, para votar a prestação de contas e o relatório de atividades da diretoria, relativamente ao ano anterior, após análise do Conselho Fiscal.

§ 6º - A Assembléia Geral Extraordinária reunir-se-á a cada 03 (tres) anos, ou a qualquer tempo, para eleição da diretoria executiva, do conselho fiscal, ou para renovação de seus membros.

§ 7º - Compete privativamente à Assembléia Geral Extraordinária :

I – Reformar o Estatuto Social;

II – Eleger ou destituir, a qualquer tempo, membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal;

III – Autorizar a alienação ou destinação de bens obsoletos ou sem utilidade;

IV – Autorizar a contratação de empréstimos bancários e outras obrigações pecuniárias;

V – Decidir sobre programas de trabalho e respectivos orçamentos;

VI – Fixar o valor da Contribuição dos Associados;

VII – Decidir sobre recursos dos associados pela aplicação das penas previstas no Art. 25, § 1º ;

VIII – Decidir pela extinção da Associação e destinação de seu patrimônio, sempre por requerimento de pelo menos 1/3 dos Associados ativos.

CAPÍTULO III

Da Diretoria Executiva

Art. 5º . A Diretoria Executiva é composta de :

Adiel Silva Salomen
OAB-ES 5.888



Alzenira Bitti

Alzenira Zampa Bitti Blank - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL E TRANSMISSÃO
Rua Alegria, 552 - Centro - Aracruz/ES - CEP: 28.190-018
Tel.: (27) 3256-1984 / 3296-3808 - E-mail: registrocivilaracruz@tjes.com.br



AUTENTICAÇÃO - 1 (uma) face(s) frente

Certifico que esta cópia e reprodução fiel do original
autenticando-a nos termos do Artigo 102 V da Lei 8.935/1994.
Aracruz/ES, 16/12/2015. Em Test. da Verdade

15:29:16 Código: 30RAGP2010 Resp: JÉSSICA
Juliano Borotto da Hora - Escrevente Substituto

Selo Digital: 021576.RK01522.02592
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br

Emolumentos: R\$ 2,33 Encargos: R\$ 0,71 Total: R\$ 3,04

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE SANTA ROSA E VIZINHOS
Fundada em 09 de Setembro de 1.993 - C.N.P.J. 32.405.128/0001-21

- I – Presidente
- II – Vice – Presidente
- III – 1º Secretário
- IV – 2º Secretário
- V – 1º Tesoureiro
- VI – 2º Tesoureiro

Cartório do 1º Ofício de Aracruz-ES
Rubens Pimentel Filho
Titular
Margarida Mª Fureri Pimentel
Substituta
Rita de Cássia Neves Cavagliari
Escriturária
Roberto Rivalino de Barros
Escriturário
Rua Fion Terceira nº 253
CEP: 29.194-062

SEMAO
Seção de protocolo
Nº: 16
PMA
Pg nº
CMA

Parágrafo Único – A Diretoria Executiva é eleita pela Assembléia Geral Extraordinária, dentre os Associados em pleno gozo de seus direitos, com mandato de 03 (tres) anos.

Art. 6º . A Diretoria Executiva reunir-se-á ordinariamente de três em três meses, por convocação de seu presidente, e extraordinariamente sempre que necessário e por convocação de qualquer de seus membros.

Art. 7º . As decisões da Diretoria Executiva serão tomadas por maioria simples.

Art. 8º.. Compete à Diretoria Executiva :

- I – Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto e demais regulamentos aplicáveis;
- II – Acolher e analisar as reclamações e anseios dos Associados;
- III – Executar o plano de desenvolvimento da Associação;
- IV – Encaminhar até 30 (trinta) dias antes da Assembleia Geral Ordinária anual, o relatório de atividades desenvolvidas e a prestação de contas para apreciação do Conselho Fiscal;
- V – Aprovar o quadro de pessoal administrativo da Associação;
- VI – Exonerar, a pedido, ou por motivo relevante, associado do quadro social;
- VII – Convocar a Assembleia Geral Ordinária ou Extraordinária;
- VIII – Interpretar este Estatuto, decidindo sobre os casos omissos, *ad referendum* da próxima assembleia.

Art. 9º . Compete ao Presidente :

Atílio Silva Salomão
OAB-ES 5.688



Alzenira Zampa Bitti Blank - OFICINA E TABELIA
 Rua Alegria, 552 - Centro - Aracruz/ES - Cep: 29.190-016
 Tel.: (27) 3250-1384/3296-3800 - E-mail: registrocivil@aracruz.tjes.com.br



AUTENTICAÇÃO - 1 (uma) face(s) frente

Certifico que esta cópia e reprodução fiel do original
 autenticando-a nos termos do Artigo 7º V da Lei 8.935/1994.

Aracruz/ES, 16/12/2015. Em Teste de verdade
 15:29:16. Código: DV8XV5LIP3 Reep: JESSICA

Juliano Borotto da Hora - Escrevente Substituto

Selo Digital: 021576 RK01522 02593

Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br

Emolumentos: R\$ 2,33 Encargos: R\$ 0,71 Total: R\$ 3,04

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE SANTA ROSA E VIZINHOS

Fundada em 09 de Setembro de 1.993 - C.N.P.J. 22.405.128/0001-24

Aracruz - ES
Rubens Pimentel Filho
Margarida M^a Fuderi Pimentel
Substituta
Rita de Cássia Neves Cavagliari
Escritora
Roberto
Escritor
Rua Fium Terci, nº 258
CEP: 29.194-062



Secção de protocolo
nº: 17
PMA

Pg nº
22
CMA

- I – Representar a Associação ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;
- II – Proteger o patrimônio da Associação;
- III – Alienar ou dar destinação, mediante aprovação da Assembleia Geral Extraordinária, bens obsoletos ou sem utilidade para a Associação;
- IV – Realizar, mediante aprovação da Assembleia Geral Extraordinária, a contratação de empréstimos bancários e outras obrigações pecuniárias;
- V – Receber doações;
- VI – Examinar e assinar, com o 1º Tesoureiro, balancetes e balanços;
- VII – Aprovar proposta de inscrição de novos associados. As propostas não aprovadas, deverão ser submetidas com justificativas ao Conselho Fiscal, para emissão de parecer conclusivo;
- VIII – Movimentar contas bancárias, emitir cheques e ordens de pagamentos em conjunto com o 1º Tesoureiro;

Art. 10º . Compete ao vice-presidente substituir o presidente em suas faltas e impedimentos.

Art. 11º . Compete ao 1º Secretario :

- I – Organizar e dirigir todos os assuntos da Secretaria da Associação;
- II – Redigir as atas das reuniões da Diretoria Executiva;
- III – Assinar em conjunto com o Presidente todas as correspondências da Associação.

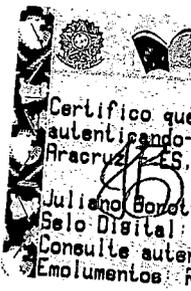
Art. 12º . Compete ao 2º Secretario :

- I – Substituir o 1º Secretário em suas faltas e impedimentos;
- II - Manter em perfeita ordem os documentos da Associação.

Art. 13º . Compete ao 1º Tesoureiro :

- I – Responsabilizar-se pela guarda dos valores e títulos da Associação;
- II – Movimentar contas bancárias, emitir cheques e ordens de pagamento, em conjunto com o presidente;

Adelino Silva Scherer
OAB-ES 5.988



Alzenira Bittti

Alzenira Zampa Bittti Blank - OFICIALA ETABELIA
Rua Alegria, 552 - Centro - Aracruz/ES - CEP: 29.190-000
Tel.: (27) 3256-1384 / 3298-3808 - E-mail: registros@vilaracruz.com.br



AUTENTICACAO - 1 (uma) face(s) frente

Certifico que esta cópia e reprodução fidei do original
autenticando-a nos termos do Artigo 7º da Lei 8.935/1994.
Aracruz/ES, 16/12/2015. Em Teste da verdade

15:29:16 Código QR 1B7E729B Reep: JÉSSICA
Juliano Bonetto da Hora - Escrevente Substituto

Selo Digital: 021576.RK01522.02594

Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br

Emolumentos R\$ 2,33 Encargos R\$ 0,71 Total R\$ 3,04

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE SANTA ROSA E VIZINHOS
Fundada em 09 de Setembro de 1.993 - C.N.P.J. 32.405.128/0001-21

Cartório do 1º Ofício de Aracruz-ES
Rubeis Pimentel Filho
Titular
Margarida M. F. Pimentel
Subtitular
Rita de Cássia Neves Cavagliari
Escritora
Roberto Rivealino de Barros
Escritor
Rua F. M. Terzi, nº 258
C.P. nº 194-062

RECIBO CIVIL E TABELADO
de protocolo - SEMIAD
Nº: 18
PMA
Pg 11
23
CMA

- III – Assinar em conjunto com o presidente balancetes e balanços;
- IV – Contratar em conjunto com o presidente empréstimos bancários e obrigações pecuniárias.

Art. 14º . Compete ao 2º Tesoureiro :

- I – Substituir o 1º Tesoureiro em suas faltas e impedimentos;
- II – Responsabilizar-se pela organização da documentação contábil e financeira da Associação.

CAPÍTULO IV

Do Conselho Fiscal

Art. 15º . O Conselho Fiscal é composto de 03 (três) membros efetivos e 03 (três) membros suplentes eleitos pela Assembleia Geral Extraordinária, dentre os Associados em pleno gozo de seus direitos com mandato de 05 (cinco) anos.

Parágrafo Único - O Conselho Fiscal, elegerá dentre seus membros o seu presidente.

Art. 16º . O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente uma vez por ano, no mês de março, para analisar e dar parecer sobre as contas da diretoria bem como sobre o relatório de atividades.

Parágrafo Único - O Conselho Fiscal reunir-se-á extraordinariamente sempre que necessário em especial para o previsto no Art. 9, VII.

Art. 17º . Compete ao Conselho Fiscal :

- I – Acompanhar e fiscalizar o movimento financeiro e patrimonial da Associação;
- II – Verificar os livros contábeis e fiscais exigidos pela legislação específica;
- III – Analisar e emitir parecer conclusivo sobre as contas e relatórios da diretoria, encaminhando-os à Assembleia Geral Ordinária para os fins previstos no Art. 4º; § 5º .

CAPÍTULO V

Das Eleições

Lidiel Sílvia Scherer
OAB-ES 5.688

Alzenira Bittu
Alzenira Zampa Bitti Blank - OFICIAL E REGISTRO
Rua Alegria, 552 - Centro - Araucarias - CEP: 80.180-018
Tel.: (27) 3256-1384 / 3295-3008 - E-mail: registro@aracarias.com.br

AUTENTICACAO - 1 (uma) face(s) frente
Certifico que esta cópia e reprodução fiel do original
autenticando-a nos termos do Artigo 7º V da Lei 8.935/1994.
Araucarias ES, 16/12/2015. Em Teste da Verdade
15:29:17 Código: 8033NONJHJ Resp: JESSICA
Juliano Borotto da Hora - Escrevente Substituto
Selo Digital: 021576 RK01522 02595
Consulte autenticidade em www.t.jes.jus.br
Emolumentos: R\$ 2,33 Encargos: R\$ 0,71 Total: R\$ 3,04



ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE SANTA ROSA E VIZINHOS
Fundada em 09 de Setembro de 1.993 - C.N.P.J. 32.405.128/0001-21

Art. 18º - A eleição para membro da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal dar-se-á por votação nominal.

Art. 19º - Será considerado eleito o candidato que obtiver maioria simples dos votos dos associados presentes à Assembléia.

CAPÍTULO VI
Dos Associados

Art. 20º . A ASSOCIAÇÃO é constituída por número ilimitado de associados, distribuídos nas seguintes categorias : fundador, benfeitor, honorários, e contribuintes.

- a) **Fundador** – todos aqueles que contribuíram para a criação da Associação bem como a construção de sua sede própria;
- b) **Fundador-contribuinte** - todos aqueles que fizeram parte da criação da Associação e contribuem financeiramente até então;
- c) **Contribuinte** - todos aqueles que participam da Associação contribuindo mensalmente de acordo com sua situação específica.

Parágrafo Único - Poderão associar-se todos aqueles que ocupem imóvel rural, na condição de proprietário, parceiro, arrendatário ou ocupante por qualquer outro processo legítimo.

Art. 21º Os associados , que não pertencerem à categoria de Fundadores, serão admitidos a juízo da diretoria, observando os seguintes critérios:

- a) o candidato a associado deverá preencher ficha para adesão (modelo da associação), e realizar o pagamento de taxa de adesão que será sempre definida em assembléia;
- b) seu nome será apreciado pela diretoria, que analisará segundo critérios, previstos no regimento interno. Se aprovado o associado já fará parte da associação, recebendo um número de matrícula;
- c) em caso de recusa, o requerente pode levar seu nome para apreciação em assembléia geral.

Art. 22º São direitos dos associados fundadores e fundadores-contribuintes, quites com suas obrigações sociais :

Cartório do 1º Ofício de Registro Civil e Tabelionato
Aracruz-ES
Rubens Pimentel Filho
Titular
Margarida Mª Furieri Pimentel
Substituta
Rita de Cassia Neves dos Santos
Escriturária
Roberto Rivelino de Barros
Escriturário
Rua Fiori Terzi, nº 253
CEP 29.194-002



Seção de protocolo - S
Nº: 19
00
PMA
Pg nº
24
CMA

Ass. Silveira Selmer
OAB-ES 5.088

 **Alzenira Bitti** CANTOR Alzenira Zampa Bitti Blank - OFICIALA E TABELIA
Rua Alegria, 552 - Centro - Aracruz/ES - CEP: 29.190-019
Tel: (27) 3256-1384 / 3299-3690 - E-mail: registrovilalaracruz@bol.com.br

AUTENTICACAO - 1 (uma) face(s) frente
Certifico que esta cópia e reprodução fiel do original
autenticando-a nos termos do Artigo 792 V de Lei 8.935/1994.
Aracruz/ES, 16/12/2015. Em Test. de verdade:
15:29:17 Código: 2VKOUQUZU Resp: JÉSSICA
Juliano Borbitto da Hora - Escrevente Substituto
Selo Digital: 021576.RK01522.02596
Consulte autenticidade em www.t.jes.jus.br
Emolumentos: R\$ 2,33 Encargos: R\$ 0,71 Total: R\$ 3,04

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE SANTA ROSA E VIZINHOS

Fundada em 09 de Setembro de 1.993 - C.N.P.J. 32.405.108/0001-21

Ofício de
Rubens Pimentel Filho
Titular
Margarida M^a Furler Pimentel
Substituta
Rita de Cássia Neves Cavallieri
Escriturária
Roberto Rivelino de Barros
Escriturário
Rua Faria Tarco, nº 253
CEP: 29.194-062

Seção de Arquivo - Contábil - Financeiro
Nº: 20
PMA
Pg nº
25
CMA

I – votar e ser votado para os cargos eletivos;

II – tomar parte nas Assembléias Gerais;

III – participar das reuniões da Diretoria, podendo opinar, sem direito de voto.

Art. 23º São deveres dos associados :

I – cumprir as disposições estatutárias e regimentais;

II – acatar as decisões da diretoria;

III – promover, defender e difundir a **ASSOCIAÇÃO** em todos os seus aspectos.

Art. 24º Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente pelos encargos da **ASSOCIAÇÃO**.

Art. 25º . O Associado que, de alguma forma, infringir as disposições deste Estatuto ou qualquer norma regulamentar da Associação fica sujeito a qualquer das sanções adiante, a critério da Diretoria Executiva :

I – Advertência, sempre por escrito em caráter reservado;

II – Suspensão da participação dos trabalhos e reuniões pelo período de 01 a 12 meses :

a) Quando reincidente em infração punida com advertência;

b) Os que estejam em atraso, há mais de três meses, no pagamento das contribuições pecuniárias.

III – Exclusão do quadro de associados, quando reincidentes em infração punida com suspensão.

§ 1º - As sanções previstas neste artigo serão aplicadas pela Diretoria Executiva, delas cabendo recurso à Assembléia Geral Extraordinária, conforme previsto no Art. 4º, § 7º, VII.

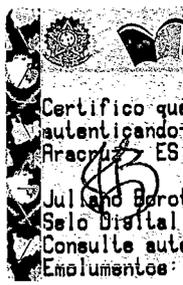
§ 2º - A apresentação do recurso não terá efeito suspensivo.

§ 3º - A pena de suspensão do isenta o associado do pagamento de suas contribuições bem como de outras obrigações.

CAPÍTULO VIII

Do Patrimonio

Attestado Silva Sobrinho
OAB-ES 5.688

 **Alzenira Bitt** **Alzenira Zampa Bitt Blank - OFICIALA TABELA**
Rua Alegria, 552 - Centro - Aracruz/ES - CEP: 29700-000
Tel.: (27) 3256-1384 / 3296-2808 - E-mail: registrocivil@aracruz.es.gov.br

AUTENTICACAO - 1 (uma) face(s) frente
Certifico que esta cópia e reprodução fiel do original
autenticando-a nos termos do Artigo 192 V da Lei 8.935/1994.
Aracruz - ES, 16/12/2015. Em Teste da verdade
15:29:17 Código: D053TRGLMG Resp: JESSICA
Juliano Barotto da Hora - Escrevente Substituto
Selo Digital: 021576:RKO1522:02597
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br
Emplumante: R\$ 2,33 Encargos: R\$ 0,71 Total: R\$ 3,04



Fazenda
Ministério da Fazenda

Seção de Protocolo - S.F.M.A.S.
22
PMA

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, atualize seu RFB a sua atualização cadastral.

Pg nº

27

Val

CMA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
32.405.128/0001-21
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE
05/11/1

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DE STA ROSA E VIZINHOS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.11-1-00 - Atividades de organizações associativas patronais e empresariais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA

LOGRADOURO
LOC SANTA ROSA

NÚMERO
SN COMPLEMENTO

CEP
29.190-000

BAIRRO/DISTRITO
SANTA ROSA

MUNICÍPIO
ARACRUZ

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITL
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **01/12/2015** às **16:42:10** (data e hora de Brasília).

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Preparar Página

IMPRIMIR VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 32405128/0001-21
Razão Social: ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DE STA ROSA E VIZINHOS
Endereço: LOC SANTA ROSA S N / SANTA ROSA / ARACRUZ / ES / 29190-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/11/2015 a 29/12/2015

Certificação Número: 2015113002423594726080

Informação obtida em 01/12/2015, às 08:54:47.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Seção de protocolo - SEMAD
No. 23
PMA

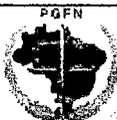
Pg nº

28

Ull
PMA



Receita Federal

**CERTIDÃO**Seção de protocolo - SEMAD
Nº 24
PMA**MINISTÉRIO DA FAZENDA**
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Pg nº

29

PMA

UMA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**Nome: ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DE STA ROSA E VIZINHOS**
CNPJ: 32.405.128/0001-21

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 08:54:48 do dia 16/07/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/01/2016.

Código de controle da certidão: **ED29.4CF4.36E3.AAA6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)

Preparar página
para impressão



Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado da Fazenda

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão Nº 2015528725



Pg nº

30

WJL
CMA

Identificação do Requerente: CNPJ Nº 32.405.128/0001-21

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à; Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em 01/12/2015, válida até 29/02/2016.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço www.sefaz.es.gov.br ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 01 de Dezembro de 2015.

Autenticação eletrônica: 10782.4EA1.08BD7



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ
Secretaria Municipal de Finanças
Subsecretaria de Receita e Administração Tributária
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS

CERTIDÃO 20150011497



Pg nº

31

WU

UMA

Certidão Fornecida para o CNPJ nº: **32.405.128/0001-21**

Nome: **ASSOCIACAO DOS PROD. RURAIS E PEC. DE STA ROSA E VIZINHANÇAS**

Endereço: **RUA PRINCIPAL S/N SANTA ROSA ARACRUZ ES CEP: 29190000 S/N , SANTA ROSA ARACRUZ, ES, CEP 29190000**

Ressalvando o direito da Secretaria Municipal de Finanças, através da Subsecretaria de Receita e Administração Tributária, de inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a serem apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria Municipal de Finanças constatamos não existir pendências em nome do(a) Requerente até a presente data.

Esta certidão engloba somente pendências em nome do(a) Requerente e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Chave de validação da certidão: **20150011497**

Validade 60 dias

Subsecretaria de Receita e Administração Tributária

Emitida Sexta-Feira, 20 de Novembro de 2015.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Imprimir



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Pg nº

32

cal

CMA

Nome: ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DE STA ROSA E VIZINHOS
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 32.405.128/0001-21

Certidão nº: 110811136/2015

Expedição: 08/07/2015, às 16:00:21

Validade: 03/01/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DE STA ROSA E VIZINHOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **32.405.128/0001-21**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Sec. de protocolo - SEMAG
28
PMA

SANCIONADO
Em, 12 09 2003
Prefeito Municipal

LEI Nº 2.548, DE 12/02/2003.

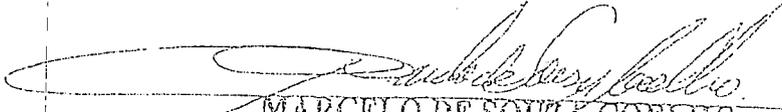
DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A
APRUSAV – ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES
RURAIS E PECUARISTAS DE SANTA ROSA E
COMUNIDADES VIZINHAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO
ESPIRITO SANTO; FAÇO SABER QUE A CÂMARA
MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º . Fica declarada de utilidade pública a APRUSAV – Associação dos
Produtores Rurais e Pecuaristas de Santa Rosa e Comunidades Vizinhas, pessoa jurídica
de direito privado, com sede na Rua Projetada , S/Nº, Santa Rosa – Aracruz/ES.

Art. 2º . Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 12 de fevereiro de 2003.


MARCELO DE SOUZA COELHO
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Pg nº
33
cel
CMA



Pecuaristas de Santa Rosa e Comunidades Vizinhas

Pg nº

34

cul

CMA

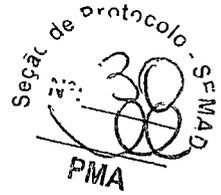
DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que Associação dos Produtores Rurais e Pecuarista de Santa Rosa de Comunidades Vizinhas localizada no endereço rua principal s/n Santa Rosa Aracruz ES, inscrita no CNPJ nº32.405.128/0001-21, que não emprega menor (Art.7º, inciso XXXIII da Constituição Federal).

Por ser verdade, firmo-o presente.

Santa Rosa, ES 10 de Dezembro de 2015.

JERSON VESCOVI
Presidente da APRUSAV



Pg nº

35

WLL
CMA

ATESTADO DE PLENO FUNCIONAMENTO

ATESTO, por ser de meu conhecimento e para os devidos fins que a **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS E PECUARISTAS DE SANTA ROSA E COMUNIDADES VIZINHAS**, com sede em Santa Rosa, nesta cidade de Aracruz, Estado do Espírito Santo, inscrita no CNPJ nº 32.405.128/0001-21, entidade civil, sem fins lucrativos, esteve e está em pleno e regular funcionamento nos últimos três (03) anos, para a manutenção da titularidade de Utilidade Pública Municipal, mantendo exata observância dos princípios estatutários.

E, por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Prefeitura Municipal Aracruz (ES), 16 de Dezembro de 2015.


MARCELO DE SOUZA COELHO
PREFEITO MUNICIPAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL
SPTC / DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 275.678 -59 DATA DE EXPEDIÇÃO 15.08.2001

NOME JERSON VESCOVI

FILIAÇÃO ALFONSO VESCOVI E MARIA LUCIA BITTI VESCOVI

NATURALIDADE INHACU - ES DATA DE NASCIMENTO 26.12.1955

DOC. ORIGEM CERT CAS 703 FL 12 V A.B. BLANK
ARACRUZ - ES - 01.07.1981
CPF 616.048.447-87

Evandro Cerqueira da Silva
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICAS E FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATORIO DE INSCRIÇÃO NO
C.A.D.A.S.T.R.O. DE P.E.S.S.O.A.S. FÍSICAS

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

CIC

NASCIMENTO 26.12.55 INSCRIÇÃO NO CPF 616.048.447-87

CONTRIBUINTE JERSON VESCOVI

SECRETARIO DA RECEITA FEDERAL

Seção de protocolo - SEMAD
31
PMA

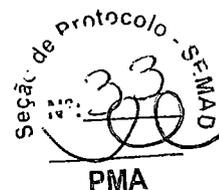
Pg nº
36
CMA

APRUSAV



**ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS E PECUARISTAS
DE SANTA ROSA E COMUNIDADES VIZINHAS.**

Santa Rosa-Aracruz/ES, 10 de Dezembro de 2015.



Pg nº
38
Uel
UMA

APRUSAV – ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS E PECUARISTAS DE SANTA ROSA E COMUNIDADES VIZINHAS vem através informar que seu representante legal, é o senhor **JERSON VESCOVI**, brasileiro, casado, produtor rural, residente e domiciliar na área rural de Santa Rosa Aracruz-ES, com tel. de contato (27)9 9715-9750 ou (27) 9 9909-5973.

Atenciosamente,

JERSON VESCOVI
Presidente Aprusav.

Santa Rosa – Aracruz/ES – CEP 29.199-214 CNPJ 32.405.128/0001 – 21
Aprusav93@gmail.com



PMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ www.aracruz.es.gov.br

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Pgr nº
39
dl
GMA

Secção de protocolo - SEMAD
nº: 34
[Signature]
PMA

INFORMAÇÕES DO PROCESSO Nº	
17797/2015	
A SEMTUR:	
Para providências	
cabíveis.	
dm 23/12/15	

[Signature]
Moacir Lopes de Almeida
Secretário de Governo
Dec. nº 27/520 de 2014



JUSTIFICATIVA DE ABRANGÊNCIA E IMPORTÂNCIA PARA O PODER PÚBLICO

Processo Nº 17.797/2015

A 23 anos, a APRUSAV - ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS E PECUARISTAS DE SANTA ROSA E COMUNIDADES VIZINHAS, realiza a Festa dos Produtores Rurais de Santa Rosa. Evento faz parte do calendário de eventos do Estado do Espírito Santo, proporciona entretenimento e lazer a comunidade, atrai cerca de 20.000 (vinte mil) pessoas, entre elas turistas e visitantes, nos 4 dias de evento. Além de movimentar o agronegócio e o setor pecuário da região, proporcionando também o aquecimento das vendas no comércio de Aracruz e região.

Para tanto, as ações e as atividades da realização da 23ª Edição da Festa dos Produtores Rurais e Pecuáristas de Santa Rosa e Comunidades Vizinhas giram em torno do incentivo e da valorização do homem do campo, da agricultura e da pecuária do município. Possui uma programação que engloba torneio leiteiro, comidas típicas, além de música e apresentações culturais.

A 23ª Festa dos Produtores Rurais de Santa Rosa, é um evento de grande importância e utilidade para o Poder Público, visto que, movimenta a economia e atrai turistas e empresários do agronegócios de diversas cidades do Estado do Espírito Santo.

Neste sentido, e por exigir despesas cuja a entidade têm dificuldades de assumir, é imprescindível o apoio financeiro do Poder Público visando facilitar, estimular e valorizar a realização de trabalhos dessa natureza.

Referente, a atividade turística, na medida em que ela é desenvolvida, torna-se responsável pela satisfação das necessidades de ordem intelectual, física, psicológica, cultural, social e profissional, mediante o desenvolvimento das sociedades e do município, provocando um efeito multiplicador, que é provocado pelo gasto dos turistas, em bens e serviços consumidos na localidade visitada, aumentando a geração de renda. Ele pode ser avaliado pelo grau, por meio do qual o dinheiro gasto pelos turistas, permaneça na região, contribuindo com a economia local.

Aracruz, 05 de julho de 2016.


Helder Tabosa Delfino
Secretário de Turismo e Cultura

Pg nº
40
del
PMA



CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº xx/2016

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARACRUZ/ES E A APRUSAV - ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS E PECUARISTAS DE SANTA ROSA E COMUNIDADES VIZINHAS PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O MUNICÍPIO DE ARACRUZ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 27.142.702/0001-66, com sede administrativa na Avenida Morobá, nº 20, Bairro Morobá, Aracruz/ES, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado pelo Secretário de Turismo e Cultura, **Sr. HELDER TABOSA DELFINO**, brasileiro, casado, administrador, portador do CPF nº 695.707.127-20, e da CI nº 535.162-ES, residente na Avenida Monsenhor Guilherme Schmitz, nº 02, Praia dos Padres, Aracruz-ES, Decreto nº 26.216 de 04 de Junho de 2013 nos termos da Lei Municipal nº 3.337 de 25/08/2010, regulamentada pelo Decreto nº 25.277, de 03/01/2013 e a **APRUSAV - ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS E PECUARISTAS DE SANTA ROSA E COMUNIDADES VIZINHAS**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.405.128/0001-21, sediada na Rua Principal, s/nº, Santa Rosa, Aracruz/ES, CEP 26.190.850, doravante denominada **CONVENENTE**, neste ato representado pelo seu Presidente, **Sr. JERSON VESCOVI**, brasileiro, casado, produtor rural, portador do CPF nº 616.048.447-87, e da CI nº 275.678-ES, residente na Rua Projetada, s/n, Área Rural, Aracruz/ES, tendo em vista a Lei Municipal nº 3.797 de 15.04.2014, constante do **Processo Administrativo nº 17.797/2015** resolvem celebrar o presente Convênio de acordo com as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

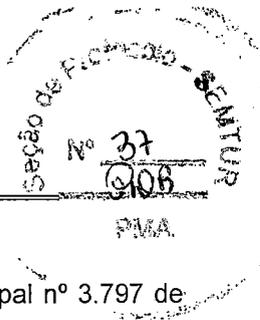
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente Convênio tem por objeto a cooperação financeira do Concedente à Convenente para **custear despesas provenientes da organização e execução da 23ª Festa dos Produtores Rurais de Santa Rosa**, a ser realizado entre os dias 31 de agosto e 04 de setembro de 2016, conforme detalhamento constante do Plano de Trabalho acostado aos autos do Processo Administrativo nº 17.797/2015, parte integrante deste instrumento, para todos os efeitos, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

2.1 - Para o fiel cumprimento do objeto pactuado no Plano de Trabalho anexo aos autos, as partes obrigam-se:

I - O Concedente:



a) repassar à Convenente, em parcela única, os recursos financeiros previstos na Lei Municipal nº 3.797 de 15.04.2014 e neste Convênio;

b) acompanhar e avaliar a execução deste Convênio.

II - A Convenente:

- a) executar diretamente as atividades pactuadas, em consonância com o Plano de Trabalho apresentado;
- b) propiciar ao Concedente todos os meios e condições necessárias para o acompanhamento, supervisão, controle e fiscalização da execução do Convênio;
- c) apresentar ao Concedente, a prestação de contas do valor repassado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento, sob pena de ter que restituir integralmente o montante recebido;
- d) responsabilizar-se por todos os encargos decorrentes do evento, inclusive os de natureza indenizatória, trabalhistas, previdenciárias, sociais, fiscais e comerciais deles resultantes, não gerando para o Concedente obrigação ou outro encargo de qualquer natureza;
- e) arcar com todas as despesas extras não previstas no objeto desta avença e descritas no Plano de Trabalho;
- f) expor, em local visível, uma placa de identificação contendo a ação financiada e o valor da contribuição, com recursos oriundos do Concedente.
- g) manter em arquivo, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contados da aprovação das contas do gestor Concedente, pelo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, relativa ao exercício da concessão, todos os registros das despesas realizadas com os recursos oriundos deste Convênio, bem como os registros contábeis.

Pg nº
42
val
UMA

2.2 - É vedado a Convenente utilizar os recursos em finalidade diversa da estabelecida no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - O valor total do presente Convênio é de R\$ xxxxxx (valor por extenso).

3.2- As despesas oriundas do presente Convênio correrão por conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento vigente, conforme segue:



38
9105

12.00.00 - SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA

23.695.0020.2.063 – Promoção Turística e Cultural

3.3.50.41.00 - CONTRIBUIÇÕES

1.000.000 – Fonte - Recursos Próprios

630 Código Reduzido

Pg 11º
43
uel
CMA

CLÁUSULA QUARTA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

4.1 - Os recursos para cobertura das despesas previstas no Plano de Trabalho deste Convênio, serão liberados em parcela única, devendo ser depositado em conta corrente específica para recebimento dos mesmos.

4.2 - Na hipótese de impugnação da prestação de contas ou de constatação de impropriedade ou irregularidade na execução do Convênio, a Conveniente será notificada para sanar os vícios apontados no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de ter que restituir integralmente o montante recebido;

CLÁUSULA QUINTA - DO CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO

5.1 - Fica assegurado ao Concedente, através da Secretaria de Turismo e Cultura, o exercício do controle e da fiscalização sobre as atividades objeto deste Convênio.

5.2- Fica designado o servidor da Secretaria de Turismo e Cultura, **Sr. Wanderson Ferreira Machado, de matrícula 27.398**, para acompanhar e fiscalizar a execução do presente Convênio.

CLÁUSULA SEXTA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

6.1 - O presente Convênio poderá ser denunciado, por escrito, a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas ou condições ou pela superveniência de norma legal ou fato que o torne material ou formalmente inexecutável.

6.1.1 - Constituem particularmente motivos de rescisão a constatação das seguintes situações:

I – descumprimento de quaisquer das atividades fixadas no Plano de Trabalho;

II – falta de apresentação da Prestação de Contas, na forma pactuada.

6.2 - Quando ocorrer a denúncia ou a rescisão ficam os partícipes responsáveis pelas obrigações contraídas durante o prazo que tenha vigido o acordo, creditando-se-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo



39
008
MMA
Pg nº 6
44
MMA

período.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESTITUIÇÃO

7.1 - A Convenente se compromete a restituir os valores repassados pelo Concedente, através deste Convênio, atualizados monetariamente e acrescidos de juros legais, na forma da legislação aplicada aos débitos para com a Fazenda Pública, a partir da data do seu recebimento, nas seguintes hipóteses:

- a) inexecução do objeto da avença;
- b) falta de apresentação da Prestação de Contas, no prazo exigido;
- c) utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida.

7.2 - A Convenente compromete-se, ainda, a restituir eventual saldo dos recursos ao Concedente, na data da conclusão do aqui avençado.

CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

8.1 - O presente Convênio terá vigência a partir da data de sua assinatura, com duração de 70 (setenta) dias, podendo tal prazo ser prorrogado através de Termo Aditivo, por expressa manifestação das partes.

8.2 - A Convenente deverá prestar contas dos recursos recebidos no prazo máximo de 60 dias, contados da data do recebimento.

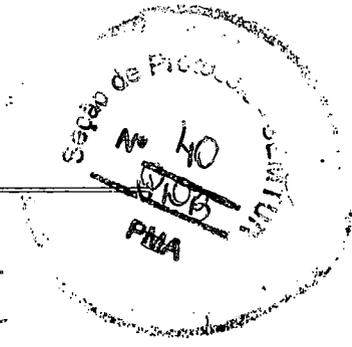
CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

9.1 - O presente Convênio será publicado, em resumo, no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 61, §1º da Lei nº 8.666/93, correndo a despesa por conta do Concedente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA AÇÃO PROMOCIONAL

10.1 - Em toda e qualquer ação promocional relacionada com o objeto descrito na Cláusula Primeira deste instrumento, será obrigatoriamente destacada a participação do Município de Aracruz, observando o disposto no

§ 1º do artigo 37 da Constituição Federal.



Pg 17
45
LAL
DMA

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

11.1 - Pactuam, ainda, as seguintes condições:

- a) Todas as comunicações relativas a este Convênio serão consideradas como regularmente efetuadas, se entregues mediante protocolo ou remetidas por telegrama, devidamente comprovados por conta, nos endereços das partes;
- b) As reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste Convênio, serão registradas em atas ou relatório circunstanciado;
- c) O Concedente não se responsabilizará pelas despesas excedentes aos recursos a serem transferidos;
- d) O Plano de Trabalho integra este instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Convênio, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, as partes elegem o foro da Comarca de Aracruz.

12.2 - E por estarem assim justos e de acordo, firmam o presente Instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Aracruz/ES, xx de julho de 2016.

MUNICÍPIO DE ARACRUZ
CONCEDENTE

APRUSAV - ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS E PECUARISTAS DE SANTA ROSA E
COMUNIDADES VIZINHAS
CONVENENTE

Testemunhas:

1. _____

2. _____

MINUTA DE MENSAGEM À CÂMARA

23ª Festa dos Produtores Rurais de Santa Rosa

Projeto de Lei Nº/2016

Senhora Presidente e demais Vereadores,

Submetemos à apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei N/2016, que dispõe sobre o repasse de recursos financeiros para a **APRUSAV - ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS E PECUARISTAS DE SANTA ROSA E COMUNIDADES VIZINHAS**, a fim de contribuir e apoiar na execução dos trabalhos referentes à realização da **23ª Festa dos Produtores Rurais de Santa Rosa**, entre os dias 31 de agosto e 04 de setembro de 2016, em Santa Rosa, Aracruz ES. Este evento faz parte do calendário de eventos do Estado do Espírito Santo, proporciona entretenimento e lazer a comunidade, atrai turistas e visitantes, além de movimentar o agronegócio e o setor pecuário da região, proporciona um aumento das vendas do comércio de Aracruz e região.

Para tanto, as ações e as atividades da realização da 23ª Edição da Festa dos Produtores Rurais e Pecuáristas de Santa Rosa e Comunidades Vizinhas giram em torno do incentivo e da valorização do homem do campo, da agricultura e da pecuária do município. Possui uma programação que engloba torneio leiteiro, comidas típicas, além de música e apresentações culturais.

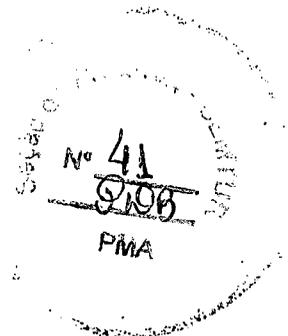
A **23ª Festa dos Produtores Rurais de Santa Rosa**, é um evento de grande importância e utilidade para o Poder Público, visto que, movimentam a economia e atraem turistas e empresários dos agronegócios de diversas cidades do Estado do Espírito Santo.

Neste sentido, e por exigir despesas cuja a entidade tem dificuldades de assumir, é imprescindível o apoio financeiro do Poder Público visando facilitar, estimular e valorizar a realização de trabalhos dessa natureza.

Diante do exposto, esperamos contar com a habitual atenção dessa Câmara Municipal, no sentido de acolher e aprovar o Projeto de Lei em anexo.

Atenciosamente,

MARCELO DE SOUZA COELHO
PREFEITO DE ARACRUZ



Projeto
46

cal
PMA

MINUTA

Projeto de Lei Nº/2016

Nº 42
9103
PMA

AUTORIZA O REPASSE DO VALOR PARA A APRUSAV - ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS E PECUARISTAS DE SANTA ROSA E COMUNIDADES VIZINHAS

Pg nº
47
cal
OMA

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar o valor de R\$ XXXXX para a **APRUSAV - ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS E PECUARISTAS DE SANTA ROSA E COMUNIDADES VIZINHAS**, a fim de apoiar a realização da **23ª Festa dos Produtores Rurais de Santa Rosa**, entre os dias 31 de agosto e 04 de setembro de 2016, em Santa Rosa, Aracruz ES.

Artigo 2º - O repasse de que trata o artigo 1º desta lei deve ocorrer em observância à legislação pertinente, ficando a referida instituição responsável pela prestação de contas ao Município dos recursos utilizados.

Artigo 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

- 630 - Código Reduzido
- 12.01.00 - SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA
- 23.695.0020.2.0063 - Promoções Turísticas e Culturais
- 3.3.50.41.00 - CONTRIBUIÇÕES
- 1.000.000 - Recursos Próprios (Recursos do Tesouro)

Total.....R\$

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO DE SOUZA COELHO
PREFEITO DE ARACRUZ

Fazenda
Ministério da Fazenda

Pg nº
48
Coel
DMA

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
	CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.405.128/0001-21 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/11/1993
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DE STA ROSA E VIZINHOS		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.11-1-00 - Atividades de organizações associativas patronais e empresariais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA		
LOGRADOURO LOC SANTA ROSA	NÚMERO SN	COMPLEMENTO
CEP 29.190-000	BAIRRO/DISTRITO SANTA ROSA	MUNICÍPIO ARACRUZ
UF ES		TELEFONE
ENDEREÇO ELETRÔNICO		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **05/07/2016** às **12:20:33** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 32405128/0001-21
Razão Social: ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DE STA ROSA E VIZINHOS
Endereço: LOC SANTA ROSA S N / SANTA ROSA / ARACRUZ / ES / 29190-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/06/2016 a 25/07/2016

Certificação Número: 2016062603485916340684

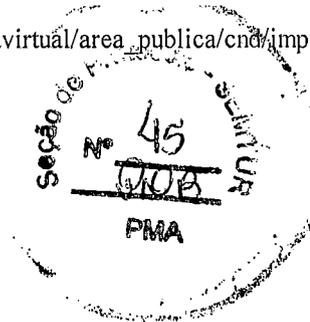
Informação obtida em 05/07/2016, às 12:24:33.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

44
9103

Pg nº

49
ul
CMA



Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado da Fazenda

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

PJT nº
50
UAB
CMA

Certidão Nº 2016308878

Identificação do Requerente: CNPJ Nº 32.405.128/0001-21

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **05/07/2016**, válida até **03/10/2016**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço www.sefaz.es.gov.br ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 05 de Julho de 2016.

Autenticação eletrônica: **04672.73C1.0B286**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ
Secretaria Municipal de Finanças
Subsecretaria de Receita e Administração Tributária
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS

CERTIDÃO 20160007330

Certidão Fornecida para o CNPJ nº: 32.405.128/0001-21

Nome: ASSOCIACAO DOS PROD. RURAIS E PEC. DE STA ROSA E VIZINHANÇAS

Endereço: RUA PRINCIPAL S/N SANTA ROSA ARACRUZ ES CEP: 29190000

Ressalvando o direito da Secretaria Municipal de Finanças, através da Subsecretaria de Receita e Administração Tributária, de inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a serem apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria Municipal de Finanças constatamos não existir pendências em nome do(a) Requerente até a presente data.

Esta certidão engloba somente pendências em nome do(a) Requerente e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

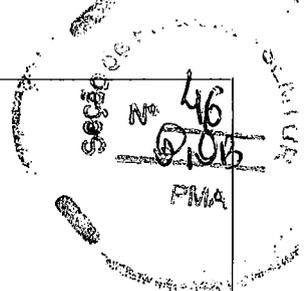
Chave de validação da certidão: 20160007330

Validade 60 dias

Subsecretaria de Receita e Administração Tributária

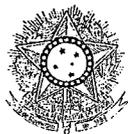
Emitida Terça-Feira, 5 de Julho de 2016.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PJ nº
51
UL
CMA

Imprimir



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1

Processo nº 47
0108
Data

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Pgrº

52

Ull
OMA

Nome: ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DE STA ROSA E VIZINHOS
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 32.405.128/0001-21

Certidão nº: 65116871/2016

Expedição: 05/07/2016, às 12:46:44

Validade: 31/12/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DE STA ROSA E VIZINHOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **32.405.128/0001-21**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

ua

Office Outlook Web Access Digite aqui para pesquisar Esta Pasta Catálogo de Endereços Opções Sair

Responder Responder a Todos Encaminhar Mover Excluir Fechar

- Email
 - Calendário
 - Contatos
 - Caixa de entrada (3)
 - Lixo Eletrônico
 - Mensagens enviadas
 - Mensagens excluídas (23)
 - Rascunhos
- Clique para exibir todas as pastas
- Gerenciar Pastas...

Mensagem e Minuta a câmara
 Rafaela Bollis Vieira

Enviado: quinta-feira, 7 de julho de 2016 15:23
Para: Andrea Coutinho Musso da Silva
Anexos: Mensagem a Camara e MINUTA~1.doc (19 KB) [Abrir como Página da Web]; MINUTA Convênio Festa de S~1.odt (32 KB)

Ei Dra. Andrea,
 Seguem minutas a serem encaminhadas a câmara conforme.
 Ainda não sabemos o valor a ser repassado.
 O envio é apenas para adiantar.
 Obrigada!

Atenciosamente,
Rafaela Bollis
 Setor Administrativo
 Secretaria de Turismo e Cultura
 Prefeitura de Aracruz
 (27)3270-7076 (ramal 1300)

As informações contidas nesta mensagem são confidenciais e protegidas pelo sigilo legal. A divulgação, distribuição ou reprodução do teor deste documento depende de autorização do emissor. Caso V. Sa. não seja o destinatário, preposto, ou a pessoa responsável pela entrega desta mensagem, fica, desde já, notificado que qualquer divulgação, distribuição ou reprodução é estritamente proibida, sujeitando-se o infrator às sanções legais. Caso esta comunicação tenha sido recebida por engano, favor nos avisar imediatamente, respondendo esta mensagem.
 Prefeitura do Município de Aracruz-ES www.aracruz.es.gov.br

Pg nº
 54
 CMA

MINUTA DE MENSAGEM À CÂMARA

23ª Festa dos Produtores Rurais de Santa Rosa

Projeto de Lei Nº/2016

Senhora Presidente e demais Vereadores,

Submetemos à apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei N/2016, que dispõe sobre o repasse de recursos financeiros para a **APRUSAV - ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS E PECUARISTAS DE SANTA ROSA E COMUNIDADES VIZINHAS**, a fim de contribuir e apoiar na execução dos trabalhos referentes à realização da **23ª Festa dos Produtores Rurais de Santa Rosa**, entre os dias 31 de agosto e 04 de setembro de 2016, em Santa Rosa, Aracruz ES. Este evento faz parte do calendário de eventos do Estado do Espírito Santo, proporciona entretenimento e lazer a comunidade, atrai turistas e visitantes, além de movimentar o agronegócio e o setor pecuário da região, proporciona um aumento das vendas do comércio de Aracruz e região.

Para tanto, as ações e as atividades da realização da 23ª Edição da Festa dos Produtores Rurais e Pecuáristas de Santa Rosa e Comunidades Vizinhas giram em torno do incentivo e da valorização do homem do campo, da agricultura e da pecuária do município. Possui uma programação que engloba torneio leiteiro, comidas típicas, além de música e apresentações culturais.

A **23ª Festa dos Produtores Rurais de Santa Rosa**, é um evento de grande importância e utilidade para o Poder Público, visto que, movimenta a economia e atrai turistas e empresários do agronegócios de diversas cidades do Estado do Espírito Santo.

Neste sentido, e por exigir despesas cuja a entidade têm dificuldades de assumir, é imprescindível o apoio financeiro do Poder Público visando facilitar, estimular e valorizar a realização de trabalhos dessa natureza.

Diante do exposto, esperamos contar com a habitual atenção dessa Câmara Municipal, no sentido de acolher e aprovar o Projeto de Lei em anexo.

Atenciosamente,

MARCELO DE SOUZA COELHO
PREFEITO DE ARACRUZ

50
Pg nº
55
Val
CMA

MINUTA

Projeto de Lei Nº/2016

AUTORIZA O REPASSE DO VALOR PARA A APRUSAV - ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS E PECUARISTAS DE SANTA ROSA E COMUNIDADES VIZINHAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar o valor de R\$ XXXXX para a APRUSAV - ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS E PECUARISTAS DE SANTA ROSA E COMUNIDADES VIZINHAS, a fim de apoiar a realização da 23ª Festa dos Produtores Rurais de Santa Rosa, entre os dias 31 de agosto e 04 de setembro de 2016, em Santa Rosa, Aracruz ES.

Artigo 2º - O repasse de que trata o artigo 1º desta lei deve ocorrer em observância à legislação pertinente, ficando a referida instituição responsável pela prestação de contas ao Município dos recursos utilizados.

Artigo 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

- 630 - Código Reduzido
- 12.01.00 – SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA
- 23.695.0020.2.0063 – Promoções Turísticas e Culturais
- 3.3.50.41.00 – CONTRIBUIÇÕES
- 1.000.000 – Recursos Próprios (Recursos do Tesouro)

Total.....R\$

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO DE SOUZA COELHO
PREFEITO DE ARACRUZ



CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº xx/2016

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARACRUZ/ES E A APRUSAV - ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS E PECUARISTAS DE SANTA ROSA E COMUNIDADES VIZINHAS PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O **MUNICÍPIO DE ARACRUZ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 27.142.702/0001-66, com sede administrativa na Avenida Morobá, nº 20, Bairro Morobá, Aracruz/ES, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado pelo Secretário de Turismo e Cultura, **Sr. HELDER TABOSA DELFINO**, brasileiro, casado, administrador, portador do CPF Nº 695.707.127-20, e da CI nº 535.162-ES, residente na Avenida Monsenhor Guilherme Schmitz, nº 02, Praia dos Padres, Aracruz-ES, Decreto Nº 26.216 de 04 de Junho de 2013 nos termos da Lei Municipal nº 3.337 de 25/08/2010, regulamentada pelo Decreto nº 25.277, de 03/01/2013 e a **APRUSAV - ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS E PECUARISTAS DE SANTA ROSA E COMUNIDADES VIZINHAS**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.405.128/0001-21, sediada na Rua Principal, s/nº, Santa Rosa, Aracruz/ES, CEP 26.190.850, doravante denominada **CONVENENTE**, neste ato representado pelo seu Presidente, **Sr. JERSON VESCOVI**, brasileiro, casado, produtor rural, portador do CPF nº 616.048.447-87, e da CI nº 275.678-ES, residente na Rua Projetada, s/n, Área Rural, Aracruz/ES, tendo em vista a Lei Municipal Nº 3.797 de 15.04.2014, constante do **Processo Administrativo Nº 17.797/2015** resolvem celebrar o presente Convênio de acordo com as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente Convênio tem por objeto a cooperação financeira do Concedente à Convenente para **custear despesas provenientes da organização e execução da 23ª Festa dos Produtores Rurais de Santa Rosa**, a ser realizado entre os dias 31 de agosto e 04 de setembro de 2016, conforme detalhamento constante do Plano de Trabalho acostado aos autos do Processo Administrativo nº 17.797/2015, parte integrante deste instrumento, para todos os efeitos, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

2.1 - Para o fiel cumprimento do objeto pactuado no Plano de Trabalho anexo aos autos, as partes obrigam-se:

I - O Concedente:



- a) repassar à Convenente, em parcela única, os recursos financeiros previstos na Lei Municipal nº 3.797 de 15.04.2014 e neste Convênio;
- b) acompanhar e avaliar a execução deste Convênio.

Pgmº
58
Val
UMA

II - A Convenente:

- a) executar diretamente as atividades pactuadas, em consonância com o Plano de Trabalho apresentado;
- b) propiciar ao Concedente todos os meios e condições necessárias para o acompanhamento, supervisão, controle e fiscalização da execução do Convênio;
- c) apresentar ao Concedente, a prestação de contas do valor repassado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento, sob pena de ter que restituir integralmente o montante recebido;
- d) responsabilizar-se por todos os encargos decorrentes do evento, inclusive os de natureza indenizatória, trabalhistas, previdenciárias, sociais, fiscais e comerciais deles resultantes, não gerando para o Concedente obrigação ou outro encargo de qualquer natureza;
- e) arcar com todas as despesas extras não previstas no objeto desta avença e descritas no Plano de Trabalho;
- f) expor, em local visível, uma placa de identificação contendo a ação financiada e o valor da contribuição, com recursos oriundos do Concedente.
- g) manter em arquivo, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contados da aprovação das contas do gestor Concedente, pelo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, relativa ao exercício da concessão, todos os registros das despesas realizadas com os recursos oriundos deste Convênio, bem como os registros contábeis.

2.2 - É vedado a Convenente utilizar os recursos em finalidade diversa da estabelecida no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - O valor total do presente Convênio é de **R\$ xxxxxx (valor por extenso)**.

3.2- As despesas oriundas do presente Convênio correrão por conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento vigente, conforme segue:



12.00.00 - SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA
23.695.0020.2.063 - Promoção Turística e Cultural
3.3.50.41.00 - CONTRIBUIÇÕES
1.000.000 - Fonte - Recursos Próprios
630 Código Reduzido

54
Pg nº
59
cal
CMA

CLÁUSULA QUARTA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

4.1 - Os recursos para cobertura das despesas previstas no Plano de Trabalho deste Convênio, serão liberados em parcela única, devendo ser depositado em conta corrente específica para recebimento dos mesmos.

4.2 - Na hipótese de impugnação da prestação de contas ou de constatação de impropriedade ou irregularidade na execução do Convênio, a Conveniente será notificada para sanar os vícios apontados no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de ter que restituir integralmente o montante recebido;

CLÁUSULA QUINTA - DO CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO

5.1 - Fica assegurado ao Concedente, através da Secretaria de Turismo e Cultura, o exercício do controle e da fiscalização sobre as atividades objeto deste Convênio.

5.2- Fica designado o servidor da Secretaria de Turismo e Cultura, **Sr. Wanderson Ferreira Machado, de matrícula 27.398**, para acompanhar e fiscalizar a execução do presente Convênio.

CLÁUSULA SEXTA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

6.1 - O presente Convênio poderá ser denunciado, por escrito, a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas ou condições ou pela superveniência de norma legal ou fato que o torne material ou formalmente inexecutável.

6.1.1 - Constituem particularmente motivos de rescisão a constatação das seguintes situações:

I - descumprimento de quaisquer das atividades fixadas no Plano de Trabalho;

II - falta de apresentação da Prestação de Contas, na forma pactuada.

6.2 - Quando ocorrer a denúncia ou a rescisão ficam os partícipes responsáveis pelas obrigações contraídas durante o prazo que tenha vigido o acordo, creditando-se-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo



período.

Pym^o
60
CEL
CMA

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESTITUIÇÃO

7.1 - A Conveniente se compromete a restituir os valores repassados pelo Concedente, através deste Convênio, atualizados monetariamente e acrescidos de juros legais, na forma da legislação aplicada aos débitos para com a Fazenda Pública, a partir da data do seu recebimento, nas seguintes hipóteses:

- a) inexecução do objeto da avença;
- b) falta de apresentação da Prestação de Contas, no prazo exigido;
- c) utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida.

7.2 - A Conveniente compromete-se, ainda, a restituir eventual saldo dos recursos ao Concedente, na data da conclusão do aqui avençado.

CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

8.1 - O presente Convênio terá vigência a partir da data de sua assinatura, com duração de 70 (setenta) dias, podendo tal prazo ser prorrogado através de Termo Aditivo, por expressa manifestação das partes.

8.2 - A Conveniente deverá prestar contas dos recursos recebidos no prazo máximo de 60 dias, contados da data do recebimento.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

9.1 - O presente Convênio será publicado, em resumo, no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 61, §1º da Lei nº 8.666/93, correndo a despesa por conta do Concedente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA AÇÃO PROMOCIONAL

10.1 - Em toda e qualquer ação promocional relacionada com o objeto descrito na Cláusula Primeira deste instrumento, será obrigatoriamente destacada a participação do Município de Aracruz, observando o disposto no

§ 1º do artigo 37 da Constituição Federal.



S6
Pg nº
61
Cil
DMA

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

11.1 - Pactuam, ainda, as seguintes condições:

- a) Todas as comunicações relativas a este Convênio serão consideradas como regularmente efetuadas, se entregues mediante protocolo ou remetidas por telegrama, devidamente comprovados por conta, nos endereços das partes;
- b) As reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste Convênio, serão registradas em atas ou relatório circunstanciado;
- c) O Concedente não se responsabilizará pelas despesas excedentes aos recursos a serem transferidos;
- d) O Plano de Trabalho integra este instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Convênio, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, as partes elegem o foro da Comarca de Aracruz.

12.2 - E por estarem assim justos e de acordo, firmam o presente Instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Aracruz/ES, xx de julho de 2016.

MUNICÍPIO DE ARACRUZ
CONCEDENTE

APRUSAV - ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS E PÉCUARISTAS DE SANTA ROSA E
COMUNIDADES VIZINHAS
CONVENENTE

Testemunhas:

1. _____

2. _____

27
Anos

Associação dos Produtores Rurais e
Pecuaristas de Santa Rosa e Comunidades
Vizinhas

Pg nº

62

cul

CMA

SANTA ROSA 07 DE JULHO DE 2016.
Ofício Nº. 15/2016

PREZADO SECRETARIO,

Vimos por meio deste encaminhar os orçamentos referentes às estruturas e serviços a serem contratados através do convênio a ser realizado entre a APRUSAV e a Prefeitura.

Na oportunidade destacamos que o valor total do evento é de R\$150.000,00 porém solicitaremos o valor de R\$ 42.000,00 (Quarenta e Dois Mil Reais), para serem utilizados conforme discriminado abaixo:

TIPO DE SERVIÇO / FINALIDADE	VALOR
Palco, som e iluminação	R\$24.960,00
Tendas	R\$ 5.040,00
Torneio Leiteiro	R\$ 12.000,00
TOTAL	R\$ 42.000,00

Ressaltamos ainda que a prestação de contas será realizada através de notas fiscais, recibos e cheques que comprovarão os pagamentos dos itens citados.

Desde já agradecemos a atenção e nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos através dos contatos abaixo:

- Marilza: (27) 99517-9550 (27) 9 9738-0275
- Ronaldo: (27) 99755-5985

Atenciosamente,



Presidente APRUSAV



Tesoureiro

ILMO. SRº
HELDER TABOSA DEFINO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

Recbi
13/07/2016
Rafaela



Fundão, 08 de julho de 2016.

Santa Rosa
A/C: Ronaldo / Marilza
Tel(s): (27) 3296-3059 / 9517-9550 / 9738-0275
E-mail: aprusav93@gmail.com // marilzadahora@hotmail.com

Pg nº

67

Uel

CMA

Assunto: Locação de cobertura

Apresentamos proposta para locação de cobertura conforme descrito abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Locação de cobertura, medindo 15,00 x 8,00, lona cor branca, pé direito 3,00m, com 01 calha de 8m.	02	R\$1.200,00	R\$2.400,00
02	Locação de cobertura, medindo 7,00 x 7,00, lona cor branca, pé direito 2,50m.	01	R\$500,00	R\$500,00
03	Locação de cobertura, medindo 8,00 x 8,00, lona cor branca, pé direito 2,50m.	01	R\$650,00	R\$650,00
04	Locação de cobertura, medindo 7,00 x 3,00, lona cor branca, pé direito 2,50m com 01 fechamento lateral fixo medindo 13,00 x 2,50 e balcão.	01	R\$1.140,00	R\$1.140,00
05	Locação de tenda, medindo 4,00 x 4,00, lona cor branca, pé direito 2,50m	01	R\$250,00	R\$250,00
06	Locação de barraca, medindo 3,00 x 3,00, lona colorida.	01	R\$100,00	R\$100,00

OBS: A empresa não executa montagem e desmontagem aos sábados e domingos.

TOTAL: R\$5.040,00 (Cinco mil e quarenta reais)

Forma de pagamento: a vista antecipado – depósito em conta para garantir a reserva.

Banestes – AG:055 // C/C:6561567

Titular: Nagla Maria Marques Garrócho Brandião – ME

DATA DO EVENTO: 24 à 28 de agosto de 2016.

DATA DA MONTAGEM: A COMBINAR – horário comercial.

DATA DA DESMONTAGEM: A COMBINAR – horário comercial.

LOCAL DE USO: SANTA ROSA – ARACRUZ/ES.

OBS: A área deverá ser isolada antes da montagem e da desmontagem. Não estacionar carros e motos no local, nem haver circulação de pessoal durante a execução do serviço. A tenda deverá ser fixada ao chão por questões de segurança.

~~Tipo de Piso no local da montagem: TERRA.~~

OBS: Para a montagem a cobertura deverá ser fixado ao chão por piquete ou pitão.

O locatário deverá se comprometer com a manutenção e guarda total, em local seguro, das tendas após o evento. Em caso de dano ou roubo deverá ressarcir à locadora as unidades faltosas. No final do período da locação, a locatária deverá ressarcir a empresa caso haja qualquer danificação no material contratado. Ocorrendo o cancelamento do evento, o valor pago não será devolvido. Caso o locatário não tenha efetuado qualquer pagamento, fica o mesmo obrigado a arcar com 20% do valor total da locação para despesas.

Qualquer visita técnica para manutenção será cobrado o valor de R\$300,00, acrescido o valor referente ao reparo a ser verificado pelo técnico, caso o mesmo tenha sido ocasionado pelo uso indevido do material.

A contratada não se responsabiliza por encanamentos, condutores elétricos ou hidráulicos, que por ventura estejam internos à parede ou solo. O contratante deverá informar à empresa antes da execução do serviço.

A contratada não se responsabilizará por defeitos provocados por terceiros, tais como: queda de objetos, instalações de placas e/ou objetos sobre o mesmo, intempéries fora do normal, desgastes naturais, abaloamento de veículos, depredações e uso desmazelado sem observação de normas básicas de segurança.

Sendo só o que nos oferece o momento, desde já agradecemos à atenção dispensada.

Atenciosamente,

Recebido por: _____

Hudson Brandião

Data: ____ / ____ / ____



Pg nº

64

cal

CMA

59

FUNDÃO, 11 de julho de 2016

- ORÇAMENTO - ILHA TOLDOS -

Santa Rosa

A/C: Ronaldo / Marilza

Tel(s): (27) 3296-3059 / 9517-9550 / 9738-0275

E-mail: apusav93@gmail.com // marilzadahora@hotmail.com

ESPECIFICAÇÕES:

QUANTIDADE	MODELO	MEDIDAS	VALOR
01	Duas Águas	20,00 X 8,00 X 3,00	R\$7.200,00
01	Pirâmide	8,00 x 8,00 x 2,50	
01	Pirâmide	7,00 x 7,00 x 2,50	
02	Duas Águas	15,00 x 8,00 x 3,00	
01	Duas Águas	7,00 x 3,00 x 2,50	
01	Painel em lona	13,00 x 2,50	
01	Cônica	4,00 x 4,00 x 2,50	
05	Pirâmide	3,00 x 3,00	

OBS: 01 calha em lona medindo 8,00m / 01 balcão para a cobertura 7,00 x 3,00

ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL:

Estrutura	Metalon GALVANIZADO com acabamento em tinta alumínio
Lona	Sintética com Black out
Costura	Vulcanizada
Logomarca de identificação do fabricante.	

CONDIÇÕES GERAIS:

ENTREGA	Montagem à combinar
DATA DO EVENTO	24 à 28 de agosto de 2016
LOCAL	Santa Rosa - Aracruz/ES

Forma de pagamento

TOTAL GERAL	R\$ 7.200,00	Sete mil e duzentos reais
-------------	--------------	---------------------------

Pagamento a vista antecipado - depósito bancário.

OBS: A área deverá ser isolada antes da montagem e da desmontagem. Não estacionar carros e motos no local, nem haver circulação de pessoal durante a execução do serviço. A tenda deverá ser fixada ao chão por questões de segurança.

Tipo de Piso no local da montagem: TERRA

OBS: Para a montagem a cobertura deverá ser fixada ao chão por piquete ou pitão.

O locatário deverá se comprometer com a manutenção e guarda total, em local seguro, das tendas após o evento. Em caso de dano ou roubo deverá ressarcir à locadora as unidades faltosas. No final do período da locação, a locatária deverá ressarcir a empresa caso haja qualquer danificação no material contratado. Ocorrendo o cancelamento do evento, o valor pago não será devolvido. Caso o locatário não tenha efetuado qualquer pagamento, fica o mesmo obrigado a arcar com 20% do valor total da locação para despesas.

Qualquer visita técnica para manutenção será cobrado o valor de R\$300,00, acrescido o valor referente ao reparo a ser verificado pelo técnico, caso o mesmo tenha sido ocasionado pelo uso indevido do material.

A contratada não se responsabiliza por encanamentos, condutores elétricos ou hidráulicos, que por ventura estejam internos à parede ou solo. O contratante deverá informar à empresa antes da execução do serviço.

A contratada não se responsabilizará por defeitos provocados por terceiros, tais como: queda de objetos, instalações de placas e/ou objetos sobre o mesmo, intempéries fora do normal, desgastes naturais, abalroamento de veículos, depredações e uso desmazelado sem observação de normas básicas de segurança.

1ª - O atraso na entrega/devolução dos equipamentos e acessórios, objeto da locação, importará a renovação automática do contrato, até a efetiva entrega, a qual será apurada de forma diária ou igual período da locação, sem prejuízo da multa de 10% (dez) por cento sobre o valor do débito, além de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária.

2ª - Em caso de desistência e/ou cancelamento da locação, o valor pago não será devolvido a(o) LOCATÁRIA(O), podendo este utilizar o referido crédito para ser usado em seu(s) próximo(s) evento(s). No caso de desistência da locação, sem a ocorrência de qualquer pagamento, será devida multa de 20% (vinte) por cento do valor total da locação para despesas administrativas e eventuais despesas.

3ª - As partes elegem o foro da Comarca de Serra/ES.

Sendo só o que nos oferece o momento, desde já agradecemos a atenção dispensada.

Atenciosamente,

Ilha Toldos®



ORÇAMENTO 336

Aracruz, 11 de julho de 2016.

A/C: RONALDO

Venho através desta apresentar valor referente a locação dos materiais solicitados para atender evento em Santa Rosa.

ENDO:

02 tendas 16 X 8	R\$ 2.800,00
03 tendas 7 X 7	R\$ 1.740,00
04 tendas 8 X 8	R\$ 3.200,00
05 tendas 8 X 4	R\$ 2.250,00
06 tendas 4 X 4	R\$ 1.320,00
07 tendas 3 X 3	R\$ 1.050,00
01 Camarim	R\$ 1.400,00

Atenciosamente.

AB LOCAÇÕES

Rua Sete de Setembro, nº 573 – Bairro Itaputera – Aracruz – Esp. Santo CEP: 29.193.303.

CNPJ: 05.770.766/0001-79 – Insc. Estadual: 082.321.13-2 – e-mail:

contato@abtoldos.com.br www.abtoldos.com.br Tel.: (27) 3256-1505 / 98118-0100

Pg nº 66
61
Uel
DMA

ARACRUZ 07 DE JULHO DE 2016.

ATT;

SR. MARILZA

CONFORME SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO DE PALCO, SOM E ILUMINAÇÃO para a XXIII FESTA DE SANTA ROSA nos dias 30 de Agosto á 04 de Setembro de 2016.

ESTRUTURA	VALOR UNIT.	DIARIAS	TOTAL
PALCO, SOM E ILUMINAÇÃO.	R\$7.225,00	04	R\$28.900,00

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS: 28.900,00(VINTE E OITO MIL E NOVESENTOS REAIS).

FORMA DE PAGAMENTO 50% NA ASSINATURA DO CONTRATO E O RESTANTE NO TERMINO DO EVENTO.



22.644.015/0001-25

HANAELSON DE SOUZA CORDEIRO
201.394.747-53

Rua Plácido de Carli, 136 - Aracruz - ES
CEP: 20.194-020

ARACRUZ 08 DE JULHO DE 2016

ORÇAMENTO PARA ATENDER A XXIII FESTA DE SANTA ROSA E COMUNIDADES VIZINHAS NO PERIODO DE 30 DE AGOSTO À 04 DE SETEMBRO DE 2016.

ESTRUTURA	VALOR UNIT.	DIARIAS	TOTAL
ILUMINAÇÃO, SOM E PALCO	R\$6.240,00	04	R\$24.960,00

VALOR TOTAL DO SERVIÇO: 24.960,00(VINTE E QUATRO MIL NOVESENTOS E SSESSENTA REIAS)

PAGAMENTO A COMBINAR.

19.233.350/0001 - 26

Cristian S. Martinelli
CRISTIAN SILVA MARTINELLI
09830895742

Rua 23 de maio, nº 79
Centro - CEP 28.190 - 090
Aracruz/ES

CRISTIAN DA SILVA MARTINELLI

CNPJ:19.233.350/0001-26



Pg nº 63
68
cel
CMA

ARACRUZ 11 DE JULHO DE 2016.

ATT;

SR. MARILZA

CONFORME SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO DE PALCO, SOM E ILUMINAÇÃO para a XXIII FESTA DE SANTA ROSA nos dias 30 de Agosto á 04 de Setembro de 2016.

ESTRUTURA	VALOR UNIT.	DIARIAS	TOTAL
SOM, PALCO E ILUMINAÇÃO.	R\$8.250,00	04	R\$33.00,00

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS: 33.000,00(TRINTA E TRÊS MIL REAIS).

FORMA DE PAGAMENTO 50% NA ASSINATURA DO CONTRATO E O RESTANTE NO TERMINO DO EVENTO.

36.378.305/0001-89

Elson Luiz Martinelli ME

Av Venâncio Flores, nº 1383 sala 02
Centro Aracruz ES
CEP 29 190-010

ELSON LUIZ MARTINELLI ME - CNPJ: 36.378.305/001-89
Av. Venâncio Flores, 1383 - Sala 02 - CEP: 29.190-010 - Centro - Aracruz/ES
Telefax: (27) 3256-2094 - Cel.: (27) 9984-2025 - Email: martinelli.elson@terra.com.br

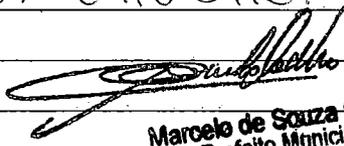
Pgr nº
69
CAB
CMA

INFORMAÇÕES DO PROCESSO Nº 14.494/15.

SEGOV:

Providenciar projeto de lei para repasse à APRUSAV, no valor de R\$ 42.000,00, (quarenta e dois mil reais)

Em 04/08/16.



Marcelo de Souza Coelho
Prefeito Municipal

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE SANTA ROSA E VIZINHOS

Fundada em 09 de Setembro de 1.993 - C.N.P.J. 32.405.128/0001-21

Pg nº

70

Leil
CMA

1 Ata da Assembléia Geral Extraordinária do dia 27 de Outubro de 2.013.
2 Data : 27 de Outubro de 2.013. Horário : 9:30 horas. Local : Sede da
3 Associação na localidade de Santa Rosa – Aracruz – ES. Presentes : conforme
4 lista de presença e assinaturas que é parte integrante desta, constando de 51
5 (cinquenta e um) associados. Preside a reunião o Sr. Jerson Vescovi, presidente
6 da Associação, tendo convidado a mim Jaime Borlini Junior para secretariar.
7 Presente o Dr. Lidiel Silva Scherrer, advogado, inscrito na OAB-ES sob o nº
8 5.668. O presidente dá as boas vindas a todos, agradecendo pela presença,
9 mesmo num domingo ensolarado na parte da manha. Fala da importância da
10 Assembléia e lê o Edital de Convocação a saber : **ASSOCIAÇÃO DE**
11 **PRODUTORES RURAIS SANTA ROSA E VIZINHOS - C.N.P.J. 32.405.128/0001-21 -**
12 **EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - A**
13 **DIRETORIA EXECUTIVA da ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DE SANTA**
14 **ROSA E VIZINHOS – APRUSSAV, no uso de suas atribuições estatutárias, Art. 9º, VII do**
15 **Estatuto Social, convoca os associados em dia com suas obrigações, para : ASSEMBLÉIA**
16 **GERAL EXTRAORDINÁRIA- Data : 27 de Outubro de 2.013 - Hora : 09 horas - Local :**
17 **Sede da Associação em Santa Rosa – Aracruz – ES - Pauta do Dia : Leitura, Discussão e**
18 **Aprovação do Estatuto atualizado e adaptado para atender as disposições da Lei nº 10.406 de 10**
19 **de Janeiro de 2.002 (Código Civil Brasileiro). A Assembleia funcionará em primeira**
20 **convocação no horário acima, com a presença da maioria dos associados; e, Em segunda**
21 **convocação meia hora após a primeira convocação com a presença de qualquer número de**
22 **associados. Aracruz, 01 de Outubro de 2.013 - Jerson Vescovi (presidente) Hilário Robson N.**
23 **Loureiro (Vice-Presidente) Jaime Borlini Junior (secretário); Ronaldo Luiz N. Loureiro**
24 **(Tesoureiro). Em seguida passa a palavra ao Dr. Lidiel que tece considerações**
25 **sobre a necessidade de atualização do Estatuto, e faz leitura do novo texto**
26 **proposto. Em seguida, abre-se espaço para perguntas e debates. Encerrada esta**
27 **fase e estando todos concordes, passa-se a votação, sendo o novo estatuto**
28 **aprovado por unanimidade. Considerando a nova disposição estatutária, são**
29 **indicados e eleitos para compor a diretoria executiva da associação: como**
30 **presidente o Sr. Jerson Vescovi; como vice-presidente o Sr. Hilário Robson N.**
31 **Loureiro; como 1º Secretário o Sr. Jaime Borlini Junior; como 2º Secretário o Sr.**
32 **Leonan Rocha Vescovi; como 1º Tesoureiro o Sr. Ronaldo Luiz N. Loureiro;**
33 **como 2º Tesoureiro o Sr. Niraci Nunes Machado. Para o Conselho fiscal são**
34 **eleitos como titulares os Srs. João Antonio Nunes Loureiro, Rosane Ribeiro**
35 **Machado, e Antonio Roberto Nunes Loureiro, e como suplentes os Srs.**
36 **Antonio Carlos Nunes Loureiro, Hilario Antonio Nunes Loureiro e Helio Carlos**
37 **David Marin. Para dar posse aos eleitos é convidada a Srª. Rosane Ribeiro**
38 **Machado, associada, Vereadora Municipal e representante da comunidade na**

Jaime Borlini Junior

Leil

Lidiel Silva Scherrer
OAB-ES 5.668

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE SANTA ROSA E VIZINHOS

Fundada em 09 de Setembro de 1.993 - C.N.P.J. 32.405.128/0001-21

1 Câmara de Vereadores. Os eleitos foram declarados empossados para um
2 mandato de 03 (três) anos conforme dispõe o parágrafo único do Art. 5º do
3 Estatuto Social. Às 10:30 horas suspende-se os trabalhos para lavratura desta
4 ata. Às 11:15 horas, o presidente reabre os trabalhos, sendo lida a ata que é
5 aprovada por todos. Nada mais havendo a ser tratado eu
6 _____ Jaime Borlini Junior, secretário, lavrei a presente e
7 assino em conjunto com o presidente, declarando ter esta sido impressa em três
8 vias, por sistema de processamento de dados.

11 **Jerson Vescovi**
12 Presidente

Jaime Borlini Junior
Secretário

PGIP
71
UCL
OMA

Cartório do 1º Ofício de Aracruz ES
Reconheço por semelhança a firma de **JAIME BORLINI JUNIOR**
Aracruz - ES, 26 de novembro de 2013, 17:09:16d NRZADZBRBV
Em Testemunho da verdade
Selo: 023879-17C1309-09544, consulte a autenticidade em www.t.jes.jus.br
Joelso Monteiro Guisso - Escrevente
Emolumentos: R\$ 3,73 Encargos: R\$ 0,56 Total: R\$ 4,29

Atestado Selva Selover
OAB-ES 5.688

Atzenira Bitti
Atzenira Zampa Bitti Blank - OFICIALA E TABELIA
Rua Alegria, 552 - Centro - Aracruz/ES - CEP: 29.199-018
Tel.: (27) 3256-1384 / 3296-3808 - E-mail: registrovilvaracruz@bol.com.br
Reconheço por semelhança a firma de **JERSON VESCOVI**
Em Testemunho da verdade Aracruz-ES, 26 de novembro de 2013
Hora: 17:17 Cod: JEY1W15LTU
Atzenira Zampa Bitti Blank - Oficiala e Tabela
Selo Digital: 021576 NWU1317 03091
Consulte a autenticidade em www.t.jes.jus.br
Emolumentos: R\$ 2,07 Encargos: R\$ 0,31 Total: R\$ 2,38

Cartório do Registro Geral de Imóveis

Títulos e Documentos

COMARCA DE ARACRUZ - ES - Fone: 3256-2237

Apresentado no dia 09 de Dezembro de 2013

Prot. no Liv. nº 05 - vol. 14611 pag. 15

Oficial

Cartório do Registro Geral de Imóveis
Títulos e Documentos

COMARCA DE ARACRUZ - ES - Fone: 3256-2237

Apresentado no dia 18 de Dezembro de 2013

Lançado no Protocolo 14611 - pag. 15

Aracruz, 18 de Dezembro de 2013

Oficial

Cartório do 1º Ofício de
Aracruz-ES
Ruteus Fimontal Filho
Título
Margarida 417 F. José P. Cabal
Vila de Capão Verde - Cavaglier
Escrivente
Roberto Rivalino De Barros
Escrivente
Rua Fica Terci, nº 253
CEP: 29.134-002

Selo Digital de Fiscalização

023010.SLK1304.00588

Recibo de 14611 Total: 151,26
Emolumentos: 126,16 Taxa: 25,10
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE SANTO ROSA E VIZINHOS
Fundada em 09 de Setembro de 1.993 - C.N.P.J. 32.405.128/0001-21

RELAÇÃO DOS PRESENTES À ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA DO DIA 27 DE OUTUBRO DE 2.013

Ordem	Nome	C.P.F. / IDENTIDADE	ASSINATURA
01	JANE BOELINI JUNIOR	732074207-10	
02	Leandro Luiz Nunes Loureiro	784454977-2	
03	JOÃO ANTONIO NUNES LOUREIRO	353489177-53	
04	Hilario Antonio Nunes Loureiro	450748607-68	
05	brane furtoso	035.099.507.98	
06	Maryte Roche Verscevi	560529527-68	
07	Regina Feianda	962049667-15	
08	Reia Pimentel Sammeque	020.066.627-40	
09	Marcia Sametes Roche	003813867-20	
10	Sonia Maria Bruni Machado	217603-ES	

Lidete Sales Selmer
OAB-ES 5.688

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE SANTO ROSA E VIZINHOS
 Fundada em 09 de Setembro de 1.993 - C.N.P.J. 32.405.128/0001-21

Ordem	Nome	C.P.F. / IDENTIDADE	ASSINATURA
11	Adriana Dilem Boninofelice	020240617-29	Adriana Boninofelice
12	LEONARDO RANGEL BORGES	06913054718	Leonardo Rangel Borges
13	Walter Silva	11736089749	Walter Silva
14	NIRBEI NUNES MAGALHÃES	201814187-20	Nunam
15	JERSON ESCOVI	616.248.947-07	Jerson Escovi
16	Alfonso Roberto Nunes Soares	65813413715	Alfonso Soares
17	Antonio Roberto V. Lourenço	57928819491	Antonio Lourenço
18	Elizio de Souza Damasceno	370446	Elizio
19	José Lúcio	162734	José Lúcio
20	João R. Macedo	586954	João R. Macedo
21	Donato Texeira	10808857779	Donato Texeira

Adelino Silva
 OABES 5.688

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE SANTAROSA E VIZINHOS
 Fundada em 09 de Setembro de 1.993 - C.N.P.J. 32.405.128/0001-21

Ordem	Nome	C.P.F. / IDENTIDADE	ASSINATURA
22	Ana Maria Alves Loureiro	530.182 ES	<i>Ana Maria Alves Loureiro</i>
23	Antônio Roberto Neves Loureiro	438 888 RG. 302.384	<i>Antônio Roberto Neves Loureiro</i>
24	Muzete Vicente Loureiro	978.220.947-34	<i>Muzete Vicente Loureiro</i>
25	Adriana Teles Loureiro	RG. 85.313 RG. 050.178.747-04	<i>Adriana Teles Loureiro</i>
26	Valita Montaino Neto	RG. 106.839-ES 577.277.917-68	<i>Valita Montaino Neto</i>
27	Zindora Tereza Rocha	009899757-05	<i>Zindora Tereza Rocha</i>
28	Ubaldeyr Nunes Loureiro	031120387-62	<i>Ubaldeyr Nunes Loureiro</i>
29	Ravane Rocha Loureiro	142.018.817-84	<i>Ravane Rocha Loureiro</i>
30	Claudio Vicente Loureiro	195632647-20	<i>Claudio Vicente Loureiro</i>
31	Ana Sofia Rocha Loureiro	897.475.937-34	<i>Ana Sofia Rocha Loureiro</i>
32	Roman Rocha Loureiro	131.140.287.05	<i>Roman Rocha Loureiro</i>

Adriana Teles Loureiro
 C.A.B. - ES 5.868

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE SANTA ROSA E VIZINHOS
Fundada em 09 de Setembro de 1.993 - C.N.P.J. 32.405.128/0001-21

33	Rojinete da Penha N. Loureiro	574.527.257-06	Rojinete da Penha N. Loureiro
34	Maria da Penha N. Loureiro	101.238.857-36	Maria da Penha N. Loureiro
36	Aracelis da Penha N. Loureiro	873.182.107-34	Aracelis da Penha N. Loureiro
37	Emerson Loureiro Felix	157088137-50	Emerson Loureiro Felix
38	Maria da Penha N. Loureiro	086673227-88	Maria da Penha N. Loureiro
39	Walter Loureiro	881914037-99	Walter Loureiro
40	Raguel S. Soares	143901787-50	Raguel S. Soares
41	Elvira Salles	825-343.747-68	Elvira Salles
42	Aracelis Loureiro da Penha N. Loureiro	892343737-34	Aracelis Loureiro da Penha N. Loureiro
43	Leandro Antonio R. Loureiro	765395677-20	Leandro Antonio R. Loureiro
44	Caetano Roberto Barbosa	03117948740	Caetano Roberto Barbosa
45	Mônica Reis da Hora	095730084-50	Mônica Reis da Hora

Adilson Loureiro
018-ES-5.688

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE SANTAROSA E VIZINHOS
 Fundada em 09 de Setembro de 1.993 - C.N.P.J. 32.405.128/0001-21

Ordem	Nome	C.P.F. / IDENTIDADE	ASSINATURA
46	Maria de Lourdes Rodrigues	039.230.167-94	Maria de Lourdes Rodrigues
47	Juliana Loureiro dos Santos Alves	115.144.327-76	Juliana Loureiro dos Santos Alves
48	Albani Loureiro	1293256	Albani Loureiro
49	Helaine Helena L. R. Barbosa		Helaine Helena L. R. Barbosa
50	Angela m: Jandira Loureiro Pereira	08031257-88	Angela m: J. Loureiro Pereira
51	Albino da Silva Loureiro	858538	Albino da Silva Loureiro
52			
53			
54			
55			
56			

Attestado
 OAB/ES 5.888

22
Anos

**Associação dos Produtores Rurais e
Pecuaristas de Santa Rosa e Comunidades Vizinhas**

Pg n°
02
CMA

Pg n°
77
CMA

Santa Rosa, 22 de Setembro de 2015.
Ofício N° 044/2015

ROSANE MACHADO
Presidente da Câmara Municipal de Aracruz

Prezado Senhora,

Com os cumprimentos, encaminhamos em anexo os documentos de prestação de conta do recurso financeiros repassado a APRUSAV no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), com o objetivo de custear despesas provenientes da organização e execução da **“XXII Festa da Associação do Produtores Rurais e Pecuarista de Santa Rosa,”** referente ao convênio n° 022/2015, que foi realizada no período de 26 a 30 de Agosto de 2015

Estamos ao inteiro dispor,

Atenciosamente,



JERSON VESCOVI
Presidente APRUSAV

Santa Rosa-Aracruz/ ES-29.199-214 CNPJ 32.405.128/0001-21
Email: aprusav93@gmail.com

RELAÇÃO DE PAGAMENTOS

Associação de Produtores Rurais de Santa Rosa e Comunidades Vizinhas		Convênio nº 022 /2015		
		CHEQUE	DATA	VALOR
ITEM	CREADOR	CPF		
1	Cristian da Silva Martinelli	098 308 957-42	21	01/09/2015 R\$ 30.000,00
2	Leonardo José Rangel Borges	098 312 427-26	22	01/09/2015 R\$ 4.000,00
3	Edson Antonio Loureiro Rangel	798 284 267-49	23	01/09/2015 R\$ 3.000,00
4	Antonio Carlos Nunes Loureiro	579 288 197-91	24	01/09/2015 R\$ 3.000,00
TOTAL:				R\$ 40.000,00

	Presidente da Associação
Tesoureiro da Associação	

Pg nº
78
Val
CMA

Pg nº
03
CMA

* SERVICO DE EXTRATOS BANESTES *

BANESTES S/A - AG 0111 - ARACRUZ

PERIODO: 01/07/2015 A 02/09/2015

CONTA : 21.103.254 (CONTA CORRENTE)

CLIENTE: ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURA

DD/MM HISTORICO DOCTO LANC./SALDO

	SALDO ANTERIOR		0,00
25/08	DEPOSITO	111	400,00
	TR.CH. VALOR INFERIOR		0,55-
	M VANTAGEM EXECUTIVA1		45,00-
	M VANTAGEM EXECUTIVA1		45,00-
	M VANTAGEM EXECUTIVA1		45,00-
	M VANTAGEM EXECUTIVA1		50,00-
	M VANTAGEM EXECUTIVA1		50,00-
	M VANTAGEM EXECUTIVA1		50,00-
	M VANTAGEM EXECUTIVA1		50,00-
	S A L D O		64,45
28/08	CRED. OBM CONVENIO 08		40.000,00
	SALDO CONTA CORRENTE		40.064,45

** EXTRATO CONSOLIDADO ATE 01/09 **

** EXTRATO PARA SIMPLES CONFERENCIA **

DATA E HORA: 02/09/2015 - 15:29

SORTEIO BANESCAP DO DIA 22/08/2015

NUMERO CONTEMPLADO: 441140

Pg nº
04
CMA

Pg nº
79
CMA

* SERVIÇO DE EXTRATOS BANESTES *

BANESTES S/A - AG 0111 - ARACRUZ

PERIODO: MES SETEMBRO/2015

CONTA : 21.103.254 (CONTA CORRENTE)

CLIENTE: ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURA

DD/MM HISTORICO DOCTO LANC./SALDO

DD/MM	HISTORICO	DOCTO	LANC./SALDO
	SALDO ANTERIOR		40.064,45
02/09	CHQ COMP MAIOR 000021		30.000,00-
	S A L D O		10.064,45
03/09	CHQ COMP MAIOR 000023		3.000,00-
	S A L D O		7.064,45
08/09	CHQ COMP MAIOR 000024		3.000,00-
	S A L D O		4.064,45
09/09	CHQ COMP MAIOR 000022		4.000,00-
	S A L D O		64,45
10/09	M VANTAGEM EXECUTIVA1		55,00-
	SALDO CONTA CORRENTE		9,45

** EXTRATO CONSOLIDADO ATE 18/09 **

** EXTRATO PARA SIMPLES CONFERENCIA **

DATA E HORA: 21/09/2015 - 15:14

SORTEIO BANESCAP DO DIA 12/09/2015

NUMERO CONTEMPLADO: 082105

Pg nº
05
QW
CMA

Pg nº
80
Vcl
CMA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
 SUB SECRETARIA DE RECEITA E ADM. TRIBUTÁRIA

Pg nº
06
CMA
Pg nº
81
CMA

PRESTADOR DE SERVIÇO

Razão Social: CRISTIAN DA SILVA MARTINELLI 09830895742
 Nome Fantasia: CRISTIAN DA SILVA MARTINELLI 09830895742
 Endereço: RUA 23 DE MAIO, 79 - CENTRO
 ARACRUZ - ES - CEP: 29190-090
 E-mail: cristianmixador@hotmail.com - Fone:
 Inscrição Estadual: - Inscrição Municipal: 0014540 - CPF/CNPJ: 19.233.350/0001-26

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

Data de Emissão 01/09/2015	Código de Verificação para Autenticação 8a8181914f64b7d7014f88c819a512a0	Regime Tributário Microempresário Individual (MEI)	Número RPS	Número da Nota 8
Tipo de Recolhimento Normal	Simple Nacional Optante	Local de Prestação No Município (5611 - ARACRUZ - ES)		

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social ASSOCIACAO DOS PROD. RURAIS E PEC. DE STA ROSA E VIZINHANÇAS	CPF/CNPJ 32.405.128/0001-21	Inscrição Estadual	Inscrição Municipal 0402716
Endereço RUA PRINCIPAL	Número S/N	Complemento	Bairro SANTA ROSA
CEP 29190-000	Município ARACRUZ	UF ES	Telefone
			e-mail

DESCRIÇÃO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

(Valores em R\$)

Descrição do Serviço	Un.	Quant.	Valor Unitário	Alíquota	Valor Serviço
12.13 - locação de sonorização, palco e iluminação de grande porte, locução e propaganda volante.	UN	1,00	30.000,00	0,00 %	30.000,00

Subitens da Lista de Serviço Municipal:

12.13 - Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, dan

VALOR TOTAL DA NOTA	DEDUÇÕES	BASE DE CÁLCULO	ISS A RECOLHER
30.000,00	0,00	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DOS TRIBUTOS FEDERAIS

INSS	IR	CSLL	COFINS	PIS	TOTAL DEMONSTRATIVO	DESCONTOS DIVERSOS	VALOR LÍQUIDO
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00

OBSERVAÇÕES

SOM, PALCO E LUZ DE GRANDE PORTE COM LOCUÇÃO E PROPAGANDA VOLANTE PARA A XXII FESTA DE SANTA ROSA.

OUTRAS INFORMAÇÕES

ESTA NOTA FISCAL FOI EMITIDO POR EMPRESA QUE DECLARA ESTÁ INSCRITA COMO MEI NO CADASTRO ECONÔMICO, NESTA CONDIÇÃO FICA DISPENSADA A RETENÇÃO DO ISSQN.

CASO O DOCUMENTO SEJA DAPS, O PRESTADOR DEVERÁ ANEXAR O COMPROVANTE DA SITUAÇÃO DE INSCRIÇÃO NO MEI.

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site www.aracruz.es.gov.br/

RECEBI(EMOS) DA EMPRESA: CRISTIAN DA SILVA MARTINELLI 09830895742 A NOTA FISCAL Nº 8, EMITIDA EM 01/09/2015 NO VALOR R\$ 30.000,00

DATA DO RECEBIMENTO:...../...../.....

ASSINATURA DO DESTINATÁRIO

Pg nº
07
CU
CMA

Pg nº
82
CU
CMA

CCMP 021 021	BANCO 021 021	AG 0111 0111	CI 2 2	CONTA 21.103.254 21.103.254	C2 9 9	CHEQUE Nº 000021 000021	C3 3 3	RS #30.000,00 41
--------------------	---------------------	--------------------	--------------	-----------------------------------	--------------	-------------------------------	--------------	---------------------

Pague por este cheque a quantia de ... e centavos acima

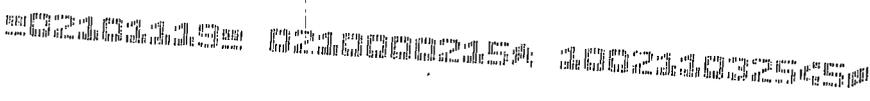
ou à sua ordem de ...

SEMPRE HONESTES

[Signature]
ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DE STA ROSA E VIZINHOS
CNPJ: 32.405.128/0001-21

Cliente Bancário
Desde: 03/2012

ARACRUZ
AV. VENANCIO FLORES, 1239-TEL. 3256-1722
CENTRO-ARACRUZ-ES
(111 9021103254 000021 140822)
CONFECCAO 08/2014



Associação dos Produtores Rurais e
Pecuaristas de Santa Rosa e Comunidades Vizinhas

RECIBO

APRUSAV

Recebi da Associação dos Produtores Rurais e Pecuaristas de Santa Rosa e Comunidades Vizinhas importância de R\$3.000,00 (Três Mil Reais) referente à **PREMIAÇÃO DO XXI TORNEIRO LEITEIRO DA XXII FESTA DA APRUSAV** – Associação dos Produtores Rurais e Pecuaristas de Santa Rosa E Comunidades Vizinhas que realizou-se no período de 26 a 30 de Agosto de 2015.

Por verdade, firmo presente.

Santa Rosa /ES, 01 de Setembro de 2015.



ANTÔNIO CARLOS NUNES LOUREIRO
CPF:579 288 197-91


JERSON VESCOVI
Presidente APRUSAV

Pg nº
09
CMA

Pg nº
84
CMA

COMP 021 021	BANCO 021 021	AG 0111 0111	C1 2 2	CONTA 21.103.254 21.103.254	C2 9 9	CHEQUE Nº 000024 000024	C3 8 8	RS # 3.000,00#
--------------------	---------------------	--------------------	--------------	-----------------------------------	--------------	-------------------------------	--------------	-------------------

Pague por este cheque a quantia de Três mil reais

a Antonio Carlos Nunes Xavier e centavos acima
ou à sua ordem
Aracruz de fevereiro de 2015

 **BANESTES**

ARACRUZ
AV. VENANCIO FLORES, 1239-TEL. 3256-1722
CENTRO-ARACRUZ-ES
(111 0021103254 000024 140822)
CONFECÇÃO 08/2014


ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE STA ROSA E VIZINHOS
CNPJ: 32.405.128/0001-21
Cliente Bancário Desde: 03/2012

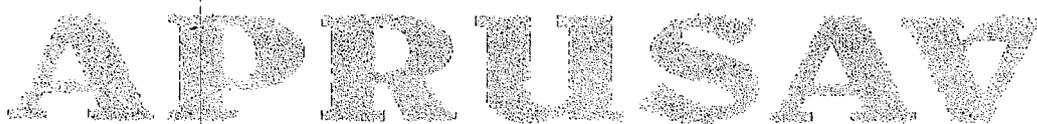
0021103254 000024 140822

Pg nº
10
[Handwritten Signature]
CMA

Associação dos Produtores Rurais e
Pecuaristas de Santa Rosa e Comunidades Vizinhas

Pg nº
85
[Handwritten Signature]
CMA

RECIBO



Recebi da Associação dos Produtores Rurais e Pecuaristas de Santa Rosa e Comunidades Vizinhas importância de R\$3.000,00 (Três Mil Reais) referente à **PREMIAÇÃO DO XXI TORNEIRO LEITEIRO DA XXII FESTA DA APRUSAV** – Associação dos Produtores Rurais e Pecuaristas de Santa Rosa E Comunidades Vizinhas que realizou-se no período de 26 a 30 de Agosto de 2015.

Por verdade, firmo presente.

Santa Rosa /ES, 01 de Setembro de 2015.

[Handwritten Signature: Edson Antonio L. Rangel]

EDSON ANTONIO LOUREIRO RANGEL
CPF:798 284 267-49

[Handwritten Signature: Jerson Vescovi]

JERSON VESCOVI
Presidente APRUSAV

Santa Rosa – Aracruz / ES – CEP 29.190-850 CNPJ: 32.405.128/0001-2
Email: apusav93@gmail.com

Pg nº
10
CMA

Associação dos Produtores Rurais e

Pecuaristas de Santa Rosa e Comunidades Vizinhas

Pg nº
87
CMA

RECIBO

APRUSAV

Recebi da Associação dos Produtores Rurais e Pecuaristas de Santa Rosa e Comunidades Vizinhas importância de R\$3.000,00 (Três Mil Reais) referente à **PREMIAÇÃO DO XXI TORNEIRO LEITEIRO DA XXII FESTA DA APRUSAV** – Associação dos Produtores Rurais e Pecuaristas de Santa Rosa E Comunidades Vizinhas que realizou-se no período de 26 a 30 de Agosto de 2015.

Por verdade, firmo presente.

Santa Rosa /ES, 01 de Setembro de 2015.



EDSON ANTONIO LOUREIRO RANGEL
CPF:798 284 267-49



JERSON VESCOVI
Presidente APRUSAV

Santa Rosa – Aracruz / ES – CEP 29.190-850 CNPJ: 32.405.128/0001-2
Email: aprusav93@gmail.com

Pg nº
13
Qui
CMA

Pg nº
88
Qui
CMA

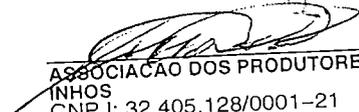
COMP 021 | BANCO 021 | AG 0111 | C1 2 | CONTA 21.103.254 | C2 9 | CHEQUE Nº 000023 | C3 0 | RS #3.000,00# |
021 | 021 | 0111 | 2 | 21.103.254 | 9 | 000023 | 0 |

que por este cheque a quantia de Três mil Reais e centavos acima

a Edson Antonio Laurino Bonex ou à sua ordem
Aracruz de Petropolis de 2015

 **BANESTES**

ARACRUZ
AV. VENANCIO FLORES, 1239-TEL. 3256-1722
CENTRO-ARACRUZ-ES
(111 0021103254 000023 140822)
CONFECÇÃO 08/2014


ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE STA ROSA E VIZ
INHOS
CNPJ: 32.405.128/0001-21
Ciente Bancário Desde: 03/2012

0002103254000023 000210325400002354 000210325400002354

Pg nº
14
CIMA

Associação dos Produtores Rurais e
Pecuaristas de Santa Rosa e Comunidades Vizinhas

Pg nº
89
CIMA

RECIBO

APRUSAV

Recebi da Associação dos Produtores Rurais e Pecuaristas de Santa Rosa e Comunidades Vizinhas importância de R\$4.000,00(Quatro Mil Reais) referente à **PREMIAÇÃO DO XXI TORNEIRO LEITEIRO DA XXII FESTA DA APRUSAV** – Associação dos Produtores Rurais e Pecuaristas de Santa Rosa E Comunidades Vizinhas que realizou-se no período de 26 a 30 de Agosto de 2015.

Por verdade, firmo presente.

Santa Rosa /ES, 01 de Setembro de 2015.

Leonardo José Rangel Borges

LEONARDO JOSÉ RANGEL BORGES

CPF: 098 312 427-26

Jerson Vescovi

JERSON VESCOVI
Presidente APRUSAV

Santa Rosa – Aracruz / ES – CEP 29.190-850 CNPJ: 32.405.128/0001-2
Email: aprusav93@gmail.com

Pg nº
15
CMA

Pg nº
90
CMA

COMP 021 021	BANCO 021 021	AG 0111 0111	C1 2 2	CONTA 21.103.254 21.103.254	C2 9 9	CHEQUE Nº 000022 000022	C3 1 1	RS R\$ 4.000,00
--------------------	---------------------	--------------------	--------------	-----------------------------------	--------------	-------------------------------	--------------	--------------------

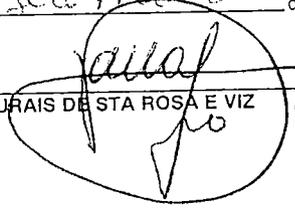
Pague por este cheque a quantia de Quatro mil reais

_____ e centavos acima
a Leonardo Jose Barbal Borges ou à sua ordem
Aracruz de Setembro de 2015



ARACRUZ
AV. VENANCIO FLORES, 1239-TEL. 3256-1722
CENTRO-ARACRUZ-ES
(111 0021103254 000022 140822)
CONFECÇÃO 08/2014

[Signature]
ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE STA ROSA E VIZINHOS
CNPJ: 32.405.128/0001-21



Cliente Bancário
Desde: 03/2012

002103254 000022 140822



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Pg nº
91
CMA

PROJETO DE LEI Nº. 031/2016 – AUTORIZA O REPASSE DO VALOR PARA A APRUSAV – ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS E PECUARISTAS DE SANTA ROSA E COMUNIDADES VIZINHAS

AUTOR: CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

APROVADO 1º TURNO

15/08/2016

Presidência CMA

APROVADO 2º TURNO

22/08/2016

Presidência CMA

1 - RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº. 031/2016, segundo consta da sua justificativa, tem por finalidade apoiar financeiramente a Associação dos Produtores Rurais e Pecuaristas de Santa Rosa e Comunidades Vizinhas – APRUSAV na realização da 23ª Festa dos Produtores Rurais e Pecuaristas de Santa Rosa que acontecerá no período entre 31 de agosto e 04 de setembro de 2016, neste Município de Aracruz/ES.

Segundo consta da mensagem que inaugura o referido projeto de lei, a 23ª Festa dos Produtores Rurais e Pecuaristas de Santa Rosa possui o objetivo de fortalecer e apoiar as atividades agropecuárias, mobilizar os produtores da região e oportunizar a troca de experiências, bem como ressaltar a importância da cultura e história de Santa Rosa preservando suas tradições.

2 - MÉRITO

Esta relatoria de posse dos documentos acostados ao Projeto de Lei em epígrafe, nos termos definidos no art. 30, inc. I, alínea 'a' do Regimento Interno fez uma análise profunda da respectiva proposição, abrangendo os aspectos constitucional, legal, regimental, jurídico e de técnica legislativa do projeto de lei.



No aspecto constitucional, a análise para verificar a existência de vícios pauta-se tanto no aspecto formal quanto no aspecto material.

No plano formal, é preponderante um controle predominantemente técnico, motivo pelo qual se examina a constitucionalidade no seu aspecto estritamente jurídico. É ver "se as leis foram elaboradas de conformidade com a constituição" (BONAVIDES, 2001, p. 269), pois os vícios relativos à formalidade afetam o ato normativo sem atingir seu conteúdo, referindo-se aos procedimentos e pressupostos relativos às feições que formam a lei.

Também sobre a inconstitucionalidade formal, Pedro Lenza (2011, p. 232) distingue dois tipos de vícios formais, que são o vício formal subjetivo e o vício formal objetivo:

"(...) o vício formal subjetivo verifica-se na fase de iniciativa. Tomemos um exemplo: algumas leis são de iniciativa exclusiva (reservada) do Presidente da República como as que fixam ou modificam os efeitos das Forças Armadas, conforme o art. 61, § 1º, I, da CF/88 (...). Em hipótese contrária (ex.: um Deputado Federal dando início), estaremos diante de um vício formal subjetivo insanável, e a lei será inconstitucional.

(...) por seu turno, o vício formal objetivo será verificado nas demais fases do processo legislativo, posteriores à fase de iniciativa. Como exemplo citamos uma lei complementar sendo votada por um 'quorum' de maioria relativa. Existe um vício formal objetivo, na medida em que a lei complementar, por força do art. 69 da CF/88, deveria ter sido aprovada por maioria absoluta".

No caso em tela, denota-se que o processo legislativo ainda está em seu limiar, motivo pelo qual se mostra possível exclusivamente a análise acerca da existência de vício formal subjetivo. Os arts. 30, *caput*, e 21, inc. XII, ambos da Lei Orgânica do Município de Aracruz, não deixa qualquer dúvida quanto à iniciativa do Chefe do Poder Executivo para proposições dessa natureza, eis que compete ao Poder Legislativo exclusivamente "autorizar convênios".

De outro lado, sobre os vícios materiais, diferentemente dos formais, estão ligados ao próprio mérito do ato, referindo-se a conflitos de regras e princípios estabelecidos na Constituição. Com isso, Gilmar Mendes apresenta o seguinte entendimento da questão:



"A inconstitucionalidade material envolve, porém, não só o contraste direto do ato legislativo com o parâmetro constitucional, mas também a aferição do desvio de poder ou do excesso de poder legislativo.

É possível que o vício de inconstitucionalidade substancial decorrente do excesso de poder legislativo constitua um dos mais tormentosos temas do controle de constitucionalidade hodierno. Cuida-se de aferir a compatibilidade da lei com os fins constitucionalmente previstos ou de constatar a observância do princípio da proporcionalidade, isto é, de se proceder à censura sobre a adequação e a necessidade do ato legislativo". (In: BRANCO; COELHO; MENDES, 2010, p. 1172).

Destarte, a inconstitucionalidade material se dá quando a norma vai contra os parâmetros explícitos da Constituição ou contra as vertentes do princípio da proporcionalidade (adequação e necessidade). Posto isso, constata-se que o projeto de lei em testilha não revela a violação de qualquer norma de índole constitucional, inexistindo, portanto, óbice ao seu prosseguimento, nesse particular.

Ademais, não se verifica a existência de óbices ao prosseguimento do referido projeto, até mesmo porque em plena consonância com os demais aspectos legais, regimentais, jurídicos e de técnica legislativa, devendo ser ressaltado competir à Comissão de Economia, Finanças, Fiscalização e Tomada de Contas a análise quanto ao preenchimento dos requisitos necessários à celebração do convênio.

3 - VOTO DA RELATORA

Após análise, esta Relatoria se manifesta pelo prosseguimento do projeto de lei, exarando parecer favorável à matéria, por se revestir de constitucionalidade e legalidade.

Aracruz/ES, 11 de agosto de 2016.

MÔNICA DE SOUZA PONTES CORDEIRO

Relatora



PARECER DA COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, FISCALIZAÇÃO E TOMADA DE CONTAS

PROJETO DE LEI Nº 031/2016 – AUTORIZA REPASSE DO VALOR PARA A APRUSAV - ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE SANTA ROSA E COMUNIDADES VIZINHAS.

AUTOR: Poder Executivo Municipal

APROVADO 1º TURNO
15/08/2016
[Assinatura]
Presidência CMA

1 -Relatório

O Projeto de Lei nº 031/2016, tem por finalidade repassar a Associação citada em epígrafe a importância de R\$42.000,00, ficando responsável pela prestação de contas ao município dos recursos utilizados.

2- Voto do Relator

APROVADO 2º TURNO
23/08/2016
[Assinatura]
Presidência CMA

Esta relatoria em análise ao referido Projeto de Lei, nos termos definidos no artigo 30, Inciso II do Regimento Interno constata que trata-se de repasse de recursos financeiro para pessoa jurídica de direito privado.

Verificando a documentação acostada ao Processo CMA nº 694/2016, consta Ata de registro da eleição da Diretoria da Associação dos produtores Rurais e Pecuáristas de Santa Rosa e Comunidades Vizinhas, o Estatuto da Associação a documentação fiscal e social, atestado de pleno funcionamento, prestação de contas dos recursos recebidos no exercício 2015, plano de trabalho da APRUSAV e balanço patrimonial, autorização de subvenção para realização da XXI Festa dos Produtores Rurais de Santa Rosa pelo Secretário de Turismo e Cultura, entre outros.

O artigo 3º do Projeto expõe a dotação orçamentária para suportar as despesas.

Verificado a documentação, constata-se que a Associação está regular na forma da legislação pertinente e em especial a Lei Municipal 3.519/2011.

Após exame da matéria esta Relatoria se manifesta pelo prosseguimento do projeto, exarando parecer favorável a matéria.

Aracruz-ES., 12 de agosto de 2016.

[Assinatura]
VALMIR COSER
Relator

ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DESTA ROSA E VIZINHOS(00088)

CNPJ: 32.405-428/0001-21

Balanco Patrimonial Encerrado em 31/12/2015

Diário: 21

95
16

Folha: 43

Descrição	Classificação	Exercício Anterior	Exercício Atual
ATIVO		****185.605,13D	****193.057,23D
ATIVO CIRCULANTE		*****21.000,80D	*****26.502,90D
DISPONIVEL		*****20.951,04D	*****26.453,14D
BANCO C/ MOVIMENTO	1.1.01.05	8.765,80D	26.453,14D
FDO APLICACOES FINANCEIRA	1.1.01.20	12.185,24D	0,00D
CREDITOS DIVERSOS		*****49,76D	*****49,76D
ADIANTAMENTOS A EMPREGADOS	1.1.10.10	0,00D	0,00D
IMPOSTOS A RECUPERAR	1.1.10.30	49,76D	49,76D
ATIVO PERMANENTE		****164.604,33D	****166.554,33D
INVESTIMENTOS	1.3.01	3.767,00D	3.767,00D
IMOBILIZADO		****160.837,33D	****162.787,33D
IMOVEIS	1.3.15.01	53.410,10D	53.410,10D
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	1.3.15.05	2.350,00D	4.300,00D
IMOVEIS E UTENSILIOS	1.3.15.10	1.690,00D	1.690,00D
CONTALACOES	1.3.15.15	77.592,73D	77.592,73D
VEICULOS E SEMOVENTES	1.3.15.20	3.000,00D	3.000,00D
OUTRAS IMOBILIZACOES	1.3.15.25	22.794,50D	22.794,50D

***** (XXXXX) *****

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue.

Aracruz, 31 de dezembro de 2015



JERSON VESCOVI
Presidente
CPF: 616.048.447-87



LIDIEL SILVA SCHEFFER
Tec. Contabil
CPF: 342.794.907-91 CRC: ES-002944/O-3

ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DE STA ROSA E VIZINHOS(00088)

CNPJ: 32.405.128/0001-21

Balanco Patrimonial Encerrado em 31/12/2015

Diário: 21

96
16

Folha: 44

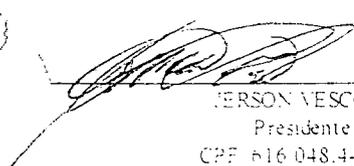
Descrição	Classificação	Exercício Anterior	Exercício Atual
PASSIVO		****185.605,13C	****193.057,23C
PASSIVO CIRCULANTE		*****3.213,37C	*****2.580,37C
DEBITOS P/ COMPRA		*****463,00C	*****2.546,52C
FORNECEDORES	2.1.01.05	463,00C	2.546,52C
OBRIGACOES SOCIAIS	2.1.10	2.686,61C	2.33C
OBRIGACOES FISCAIS	2.1.15	63,76C	31,52C
OBRIGACOES DIVERSAS	2.1.20	0,00C	0,00C
PATRIMONIO LIQUIDO		****182.391,76C	****190.476,86C
CAPITAL REALIZADO	2.4.01	182.391,76C	190.476,86C

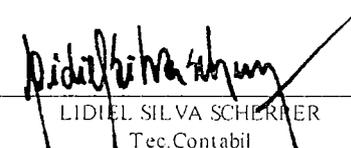
***** (XXXXX) *****

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue.

Aracruz, 31 de dezembro de 2015.


 Anderson Vescomi
 Presidente
 CPF: 616.048.447-87


 Lidiele Silva Schermer
 Tec. Contabil
 CPF: 342.794.907-91 CRC: ES-002944/O-3



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

97
CAIA

MAPA DE VOTAÇÃO

1º Turno: 160ª SESSÃO ORDINARIA

Data: 15/08/2016

2º Turno: 161ª SESSÃO ORDINARIA

Data: 22/08/2016

PROPOSIÇÃO: PROJETO DE LEI Nº 031/2016 – AUTORIZA O REPASSE DO VALOR PARA A APRUSAV – ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS E PECUARISTAS DE SANTA ROSA E COMUNIDADES.

VEREADOR	COMISSÃO DE JUSTIÇA				COMISSÃO DE FINANÇAS			
	1º TURNO		2º TURNO		1º TURNO		2º TURNO	
	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
Adeir Antonio Lozer	X		X		X		X	
Alexandre Ferreira Manhães	X		X		X		X	
Carlos Alberto Loureiro Vieira	X		X		X		X	
Carlos André Franca de Souza	X		X		X		X	
Eliel da Silva Rodrigues	X		X		X		X	
Eraldo Santana Almeida	X		X		X		X	
Fábio Machado	X		X		X		X	
Fábio Netto da Silva	X		X		X		X	
Jeinison Rampinelli Lecco	X		X		X		X	
José Gomes dos Santos	X		X		X		X	
Lúcio Zanol	X		X		X		X	
Mônica de Souza Pontes Cordeiro	X		X		X		X	
Paulo Sérgio da Silva Neres	X		X		X		X	
Renato Pereira Sobrinho	X		X		X		X	
Romildo Broetto	X		X		X		X	
Rosane Ribeiro Machado	Presidente		Presidente		Presidente		Presidente	
Valmir Coser	X		X		X		X	

COMISSÃO DE JUSTIÇA

1º Turno: Favoráveis 16 votos
Contrários 00 votos

2º Turno: Favoráveis 16 votos
Contrários 00 votos

COMISSÃO DE FINANÇAS

1º Turno: Favoráveis 16 votos
Contrários 00 votos

2º Turno: Favoráveis 16 votos
Contrários 00 votos


José Gomes dos Santos
1º Secretário



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Pg nº
98
16.
GMA

MAPA DE VOTAÇÃO

1º Turno: 160ª SESSÃO ORDINARIA

Data: 15/08/2016

2º Turno: 161ª SESSÃO ORDINARIA

Data: 22/08/2016

PROPOSIÇÃO: PROJETO DE LEI Nº 031/2016 – AUTORIZA O REPASSE DO VALOR PARA A APRUSAV – ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS E PECUARISTAS DE SANTA ROSA E COMUNIDADES.

VEREADOR	1º TURNO		2º TURNO	
	SIM	NÃO	SIM	NÃO
ADEIR ANTONIO LOZER	X		X	
ALEXANDRE FERREIRA MANHÃES	X		X	
CARLOS ALBERTO LOUREIRO VIEIRA	X		X	
CARLOS ANDRÉ FRANCA DE SOUZA	X		X	
ELIEL DA SILVA RODRIGUES	X		X	
ERVALDO SANTANA DE ALMEIDA	X		X	
FÁBIO MACHADO	X		X	
FÁBIO NETTO DA SILVA	X		X	
JEINISON RAMPINELLI LECCO	X		X	
JOSÉ GOMES DOS SANTOS	X		X	
LÚCIO ZANOL	X		X	
MÔNICA DE SOUZA PONTES CORDEIRO	X		X	
PAULO SÉRGIO DA SILVA NERES	X		X	
RENATO PEREIRA SOBRINHO	X		X	
ROMILDO BROETTO	X		X	
ROSANE RIBEIRO MACHADO	Presidente		Presidente	
VALMIR COSER	X		X	

RESULTADOS :

1º Turno: Favoráveis 16 votos

2º Turno: Favoráveis 16 votos

Contrários 00 votos

Contrários 00 votos


JOSE GOMES DOS SANTOS
1º Secretário



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Aracruz-ES, 23 de agosto de 2016.

Of. nº. 291/2016
Gab. da Presidência

PR
99
16
CMA

SENHOR PREFEITO:

Encaminho a Vossa Excelência o **Projeto de Lei nº 031/2016 – Autoriza o Repasse do valor para a APRUSAV – Associação dos Produtores Rurais e Pecuáristas de Santa Rosa e Comunidades**, de autoria do Poder Executivo, o qual foi aprovado em 2º Turno, na 161ª Sessão Ordinária, realizada em 22/08/2016, para conhecimento e providências cabíveis.

Cordiais Saudações.



ROSANE RIBEIRO MACHADO
Presidente da Câmara

Exmº Sr.
MARCELO DE SOUZA COELHO
Prefeito Municipal de Aracruz
Nesta